SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 47/2018 do pregão presencial 2/2018. **Objeto**: registro de preços para contratação de prestação serviços para execução de açudes com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra, a serem realizados nas áreas rurais dos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: TERPACON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 16.986.314/0001-45. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 10/10/2018. Preços registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	219	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	2.612,23	572.078,37
02	219	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	2.180,00	477.420,00
03	6.570.000	LOCAÇÃO DE OBRA	0,22	1.445.400,00
04	6.570.000	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL	0,36	2.365.200,00
05	657.000	ESC., CARGA, DESC. E TRENS. MAT. 1ª CATEGORIA 400<DMT<=600M	8,90	5.847.300,00
06	657.000	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO A 100% PN	7,80	5.124.600,00
VALOR TOTAL:				**15.831.998,37**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:66E2F17C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 46/2018 do pregão presencial 2/2018. **Objeto**: registro de preços para contratação de prestação serviços para execução de açudes com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra, a serem realizados nas áreas rurais dos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: COTREL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 90.128.240/0001-69. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 10/10/2018. Preços registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	260	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	2.614,08	679.660,80
02	260	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	1.958,22	509.137,20
03	7.800.000	LOCAÇÃO DE OBRA	0,22	1.716.000,00
04	7.800.000	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL	0,36	2.808.000,00
05	780.000	ESC., CARGA, DESC. E TRENS. MAT. 1ª CATEGORIA 400<DMT<=600M	8,93	6.965.400,00
06	780.000	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO A 100% PN	7,81	6.091.800,00
VALOR TOTAL:				**18.769.998,00**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A04EB328

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 45/2018 do pregão presencial 2/2018. **Objeto**: registro de preços para contratação de prestação serviços para execução de açudes com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra, a serem realizados nas áreas rurais dos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ 61.381.943/0001-04. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 10/10/2018. Preços registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	261	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	2.614,08	682.274,88
02	261	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	1.719,94	448.904,34
03	7.830.000	LOCAÇÃO DE OBRA	0,22	1.722.600,00
04	7.830.000	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL	0,36	2.818.800,00
05	783.000	ESC., CARGA, DESC. E TRENS. MAT. 1ª CATEGORIA 400<DMT<=600M	8,93	6.992.190,00
06	783.000	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO A 100% PN	7,81	6.116.230,00
VALOR TOTAL:				**18.779.999,22**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:77E4C0F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 44/2018 do pregão presencial 2/2018. **Objeto**: registro de preços para contratação de prestação serviços para execução de açudes com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra, a serem realizados nas áreas rurais dos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 10/10/2018. Preços registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	68	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	2.614,08	177.757,44
02	68	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	2.180,52	148.275,36
03	2.040.000	LOCAÇÃO DE OBRA	0,22	448.800,00
04	2.040.000	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL	0,36	734.400,00
05	204.000	ESC., CARGA, DESC. E TRENS. MAT. 1ª CATEGORIA 400<DMT<=600M	8,93	1.821.720,00
06	204.000	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO A 100% PN	7,81	1.593.240,00
VALOR TOTAL:				**4.598.160,00**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B175BE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos
Abertura: 25 de Outubro de 2018 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018
Objeto: Aquisição de Peças Automotivas
Abertura: 24 de Outubro de 2018 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018
Objeto: Aquisição de Motor de Popa 30 Hp
Abertura: 29 de Outubro de 2018 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2018
Objeto: Contratação de serviços de limpezas, drenagens, sucções e desentupimento nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais de Ensino Básico
Abertura: 25 de Outubro de 2018 às 14:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2018
Objeto: Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos municipais
Abertura: 26 de Novembro de 2018 às 14:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 11 de Outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete/RS

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:BB0446E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATO Nº 148/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de 02 (dois) veículos (Ambulância Simples Remoção) tipo A para a Secretaria Municipal de Saúde, através de Recursos do Fundo Nacional da Saúde conforme Termo de Compromisso nº 4300451712190815988. Pregão Presencial nº 030/2018. Vigência: A partir da data de assinatura até 28.12.2018. Valor Total R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Contratada PÉGASUS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.989.027/0006-07 Data: 11.10.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6734EF33

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATO Nº 149/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – contratação de empresa para realizar a reforma do prédio com área de 618,74 m2, onde funcionará o Pronto Atendimento de Urgência (PADU), situado na Rua 15 de Novembro nº 919, Alegria-RS, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no ANEXO I do Edital. Pregão Presencial nº 032/2018. Vigência: 05 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura. Valor Total R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). **Contratada CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.233.142/0001-80 Data: 11.10.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F05A9F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de Fitas Reagentes, Lancetas e Seringas Estéreis, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; sendo o início das disputas de preço o dia **29 de outubro de 2018, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D757E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Brita 3/8, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados::

BRUNO BARRETO DE SOUZA EPP – CNPJ 18.161.392/0001-36				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Brita 3/8	m³	25.000	R$ 57,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:945602F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Brita nº 1, Brita 4 (rachão), Brita graduada e Pó de pedra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:
:

BRUNO BARRETO DE SOUZA EPP – CNPJ 18.161.392/0001-36				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Brita nº 1	m³	30.000	R$ 57,00
02	Brita 4 (rachão)	m³	15.000	R$ 56,50
03	Brita graduada	m³	30.000	R$ 64,60
04	Pó de pedra	m³	25.000	R$ 54,85

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:28409E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 008/2018, Pregão Eletrônico 007/2018, Objeto: Aquisição de Materiais de odontologia, para uso nos consultórios odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição detalhadas dos itens. Contratada: Vena Vita Consultoria Comercial Eireli - EPP. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
4	Aparelho de RX odontológico: Modelo: coluna móvel com travamento 70 KV Tensão: 220 v com controle automático de sub ou sob tensão Disparo: com comando eletrônico de disparo de 0.07 a 3 seg conectadocom cabo espiralado de 4.5 m cabeçote com articulação de 360 graus Pintura: eletrostática ou epóxi. Base: em aço Segurança: acompanha laudo radiométrico , portaria SVS O aparelho deve atender a portaria 453 01.06.98 O fabricante e ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada Com registro na ANVISA e com capacitação técnica no CRE RS. **Marca: Procion**	Un.	3	R$ 4.169,66
7	Bomba de vácuo até 2hp/cv: Potência: 1cv Acionamento: eletrônico Tensão: 220 v monofásico Sucção: 640mmhg	Un.	10	R$ 2.090,00

	Vasão do ar: 460 l/m Conexões: Kit necessário para agua e esgoto Filtros: filtro coletor de detritos, filtros de entrada de água Proteção motor: proteção de sob ou sub tenção eletrônico Turbina: metálica com liga de bronze Suctor: de 6 mm, com base e suporte externo para fixação na coluna do refletor Fabricante e ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e com capacitação técnica no CREA RS. **Marca: Evoxx**			

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C280C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais gráficos para as rotinas administrativas dos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada; sendo o início das disputas de preço os dias **5 e 6 de novembro de 2018, às 9 horas e 14 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CD6B712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83

"FIXA A UNIDADE PADRÃO DE REFERÊNCIA – UPR PARA O EXERCÍCIO DE 2019."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- O valor da UPR – Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada, a partir de 1° de Janeiro de 2019 fica fixado em R$ 165,78 (Cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:A403B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem, secagem, embalagem, dobraduras, transporte de roupas de todas as unidades de Saúde do Município e do SAMU, abrangendo roupas hospitalares diversas, calçados e sacolas, calçados de segurança, lençóis, colchas e cobertores, campos cirúrgicos e rouparias diversas; sendo a data e hora da disputa de preços o dia **30 de outubro de 2018 às 10hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:78C887A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para utilização em diversas Secretarias Municipais do Município de Alvorada; sendo a nova data da disputa de preços o dia **26 de outubro de 2018, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A18D5624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.277/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 2.249/2018, que torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 1.588/2017 que concedia Licença Prêmio, em gozo, ao servidor **ERLI DOS SANTOS**, operário, matricula nº 1992001192, exclusivamente no tocante ao ano da

portaria que concedia a Licença Prêmio, assim onde consta **Portaria Municipal n.º 1.588/2017** considerar, **Portaria Municipal n.º 1.588/2018**.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 2.249/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:BBA4367D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 050/2018, Pregão Eletrônico 043/2018, Objeto: Aquisição futura e parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C para suprir as demandas de pavimentação e manutenção das ruas do Município de Alvorada - RS, de acordo com a descrição detalhada dos itens. Contratada: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)
1	EMULSÃO ASFALTICA RM - 1C – Marca própria.	TON	500	2.710,00

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8A19107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / OUTUBRO DE 2018

Termo Aditivo 030/2018 D, Tomada de Preços 013/2017, Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de execução dos serviços do Lote 04 - UBS Santa Clara, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de Outubro de 2018 até o dia 22 de dezembro de 2018.

Acrescenta-se 12.766,92 (doze mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), ou seja, 27,88% ao valor contratual do lote 04, Cláusula Terceira – Do Preço, referente à inclusão de serviços não previstos na planilha orçamentária originária.

Contratado: Portotec Construtora Ltda

Alvorada, 15 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:348059E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.316/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29.432/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora MÁRCIA ELIANE RODRIGUES THONIASSO, educador social, matrícula nº 2013106799, de 30 (trinta) dias, de **06/10/2018 a 04/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *01/04/2013 a 31/03/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:45427FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

Secretário Municipal de Administração, convoca **Eduardo Latif Ten Caten**, aprovado no concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EF933F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2085/2018

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2018, à servidora MARISTELA ACOSTA FERREIRA MENEZES DE SOUZA, CPF 517.534.130-87, matrícula 1986000354, identidade funcional 921, cargo de Professora, nível I, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.784,69 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 32x3% a.a. = 96% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F=25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/10/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:192894B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria

Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/10/2018.

Autuado: V. Amaro - ME
Data da Autuação: 15/06/2018
CNPJ: 30.398.707/0001-69
Processo: 20.170/2018
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 3° da RDC 44/2009 ANVISA, 2) Art. 2º inciso III da RDC 44/2009 ANVISA, 3) Art. 38, § 1°, da RDC 44/2009 ANVISA. Em c/c com art. 10º inc. IV, XVIII da lei Federal 6.437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave e Interdição Parcial (venda de produtos controlados)

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:0BB529D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - ALIENAÇÃO DE FLORESTA EXÓTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública n° 003/2018**, tipo **"MELHOR OFERTA"** para **ALIENAÇÃO DE FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **20/11/2018** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 11 de Outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:B48C1E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº007/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2018

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 007/2018,** a 28º (vigésima oitava) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 6º(sexta) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ALINE DE MIRANDA ROPKE
OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:02724087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 126 -DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1430/2018

ATA Nº 126

As 08:30 horas do dia 11/10/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 051/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de participação do Pregão nº 25/2018, referente **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.** O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi credenciada a seguinte empresa: FELIPE KROTH COSSETIN-ME CNPJ Nº 10.624.384/0001-77, tendo como representante legal o srº FELIPE KROTH COSSETIN, CPF nº 018.145.110-75. No prosseguimento da sessão iniciou-se com a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa interessada. A empresa apresentou proposta inicial para os itens 01 e 02 no valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Logo após à análise da proposta, deu-se início a fase de negociação, pois a empresa foi a única participante; Terminada a negociação, a empresa FELIPE KROTH COSSETIN-ME foi declarada vencedora nos itens 01 e 02 do certame pelo valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) ; Deu-se início a abertura dos envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. Logo após a análise dos documentos de habilitação a empresa FELIPE KROTH COSSETIN-ME foi declarada habilitada. Foi aberto o prazo de intenções de recurso. Não houve intenções de interposição de recurso quanto aos procedimentos adotados no certame. Sem mais, encerra-se a sessão sendo este processo encaminhado ao parecer jurídico, logo após, o mesmo deve ser encaminhado para adjudicação e homologação. Este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Membro Equipe de Apoio

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Membro Equipe de Apoio

FELIPE KROTH COSSETIN-ME
CNPJ Nº 10.624.384/0001-77

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CBCC014C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 15 de outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018 (30 dias), ao servidor Jodemar Luiz Biscaro, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E83192F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 15 a 29 de outubro de 2018 (15 dias), e o segundo de 04 a 18 de janeiro de 2019 (15 dias) a servidora Raquel Ribeiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de março de 2017 a 06 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CF826E10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza servidor municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar o Servidor Moacir Caragnato Perin, ocupante do cargo efetivo de Dentista, Padrão 10, Classe D, portadora da CNH nº 01816631918, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de outubro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:80FC3214

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de Outubro de 2018 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CASTRO ALVES.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 11 de Outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:58710B37

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018,** tendo como objeto: contratação de serviços de oficineiro para a montagem e pintura dos arranjos natalinos. CONTRATADA: Edilson Maia, inscrita CNPJ nº 22.885.423/0001-79 Valor: R$ 8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 11 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8CE73084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 059/2018 AO CONTRATO Nº 035/2018

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro, a Empresa **FABIANA ZANARDI ACESSORIA E CONSULTORIA,** CNPJ Nº 29.240.146/0001-96 com sede na Rua Jose do Patrocínio, Bairro Centro, N°. 281, Complemento APTO 202, na cidade de Palmitinho/RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 035/2018, de acordo com as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como pelas normas contidas nas cláusulas subsequentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aditamento da CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 035/2018, a contar do dia 10 de outubro/2018, pelo período de 06(seis) meses, podendo ainda ser novamente aditado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Barra do Guarita, 02 de outubro de 2018.

RODRIGO LOCALETTI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:1F0BF434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA N° 152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) de Barros Cassal.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO - Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

NOMEAR membros para compor o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) de Barros Cassal, indicados pelos segmentos, conforme determina a Medida Provisória n° 1.979-20, do Ministério da Educação – FNDE, ficando o mesmo assim constituído.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Moacir Severgnini
Suplente: Antonio Eleno Ribeiro Dias

Representantes dos Docentes:

Titulares: Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira
Suplentes: Ivone Aparecida Nunes
Titulares: Caroline da Silva Vettorazzi
Suplentes: Maria Elisete Pappen

Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares: Rogério Pinheiro dos Santos
Suplentes: Alice dos Santos Soldi Graff
Titulares: Edson Darlan da Rosa
Suplentes: Gelci Jesus Campos

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Euzébio Borin
Suplente: Valdemar Fernandes
Titular: Rafael de Freitas Chagas
Suplente: Itamar Vieira Batista

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de outubro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9056C0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.168/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora LARISSA PIUMBINI, matrícula nº 11693, titular do cargo em comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:906F28AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.473/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor ANILDO NUNES BERNICH, matrícula nº 11926, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 25 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CDBEFBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.506/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, MÉDICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor FLAVIO LEMOS PACHECO, matrícula nº 4019, titular do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:664AEA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.510/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ELISE GODOY DA SILVA, matrícula nº 11028, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C72ED6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.515/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora NICOLE CHECHI WALCZAK, matrícula nº 11419, titular do cargo em comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6EC1B621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.517/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA DCA DE ENCARREGADO DO SETOR DE REQUISIÇÕES/COMPRAS/PATRIMÔNIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Encarregado do Setor de Requisições/Compras/Patrimônio, da servidora CLEONICE ELEANI MOUSQUER, titular do cargo de Auxiliar de Ensino matrícula nº 3613, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3121017C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.518/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora JULIANA PORTALETE SILVA, matrícula nº 7945, designada por meio da Portaria nº 47.045/2018, de 13.08.2018, que substituía a Licença Saúde da Professora Lilian Cristina Jungthon, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B29C5DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.519/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora GABRIELA GISELE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 11357, portadora do RG nº 5062180608 e CPF nº 947.566.860-87, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil – A, na Escola Municipal de Educação Infantil Amarelinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2018, em substituição a professora Daniele Ritta Torres de Lima, em Licença Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E8B50EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.520/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da Professora CINTIA ROMANA SANDER, matrícula nº 11908, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7A818C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.521/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da Professora da Educação Infantil CHARLA FERNANDA BERNICH ALVEZ, matrícula nº 9286, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:930E5664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.522/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da Professora da Educação Infantil CLAUDIA REINEHR MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 11875, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F4A9754A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.523/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora NICOLE CHECHI WALCZAK, matrícula nº 11970, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 03 de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:074A6063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.524/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE FISCAL AMBIENTAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora RONILDA TEREZINHA SILVEIRA, matrícula nº 11796, titular do cargo de Fiscal Ambiental, passando do Nível 03 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1B5D6A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.525/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora ANGELA FERRI LOPES, matrícula nº 4634, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada por meio da Portaria nº 47.078/2018, de 20.08.2018, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D01B737F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.526/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora GISELE FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 7933, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada por meio da Portaria nº 37.628/2014, de 24.04.2014, a partir de 03 de outubro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F04EE7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.527/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, ASSESSOR DE SECRETARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor BRUNISLAU GROHS, matrícula nº 5785, titular do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, a partir de 08 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D08D3466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.528/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de julho de 2018, da servidora SABRINA FASSBINDER matrícula nº 10169, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 10 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.838/2015, de 08.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:154238B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.529/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de maio de 2018, da servidora LETÍCIA WEBER matrícula nº 10083, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 08 de maio de 2015, pela Portaria nº 39.495/2015, de 06.05.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de maio de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5DFC1F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.530/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de agosto de 2018, da servidora LETÍCIA ROHSLER matrícula nº 10231, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de agosto de 2015, pela Portaria nº 40.022/2015, de 12.08.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de agosto de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:96BFAFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.531/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de novembro de 2017, da servidora SUZY MARA DIAS DE PAULA matrícula nº 9505, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de abril de 2014, pela Portaria nº 37.546/2014, de 15.04.2014, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2014.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AC99C44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.532/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora DAIANA MEDEIROS, matrícula nº 11900, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CFEB1B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.533/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora CLEONICE ELEANI MOUSQUER, matrícula nº 3613, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7F03893F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.534/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

Ampliar a carga horária da convocação da Professora ERIANE APARECIDA PERSCH, matrícula nº 8263, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais através da Portaria nº 45.839/2018, de 19 de fevereiro de 2018, em mais 08 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:158EE82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.535/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante JOICE ANDRADE FONTES, matrícula nº 6762, de 60 (sessenta) dias, no período de 25 de janeiro de 2019 a 25 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 29407/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:62C26595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.536/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da Professora da Educação Infantil TATIANA LUDWIG HENDGES, matrícula nº 6546, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:06EB5529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.537/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10699, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE3F3F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.538/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora PAULA PINTO SALVADOR, matrícula nº 11955, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B5FCA8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.539/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MISAEL DA SILVA CAMACHO portador do CPF nº 033.344.710-71, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 11 de outubro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C0DCA6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.540/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARCIO ALESSANDRO DA SILVA TUCCINI portador do CPF nº 652.648.780-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 11 de outubro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FFF8A9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.541/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS portador do CPF nº 329.955.200-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 46ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ZELADOR I, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de outubro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E7315426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.542/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de julho de 2018, da servidora ELISANDRA PITÃO matrícula nº 10146, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.709/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0040EFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.543/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA DCA ENCARREGADO DO SETOR DE CANTEIROS DE OBRAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Encarregado do Setor de Canteiros de Obras, do servidor RONALDO GHEDINE, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil matrícula nº 7773, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, a partir de 08 de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6EE591A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 188/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 15 de outubro de 2018, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

PAMELA GONCALVES DA SILVA – Agente de Combate a Endemias – 3ª Classificação.

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:597ED309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 08/2018 - RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de **1º/11/2018** a **30/11/2018**, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida dos Municípios, nº 6778 - sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nºs 5991 a 5925 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Avenida Emílio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6670 – sentido Avenida Emílio Vetter/RS 239
Estrada Pio XII 1780 – sentido Bairro/Centro
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 40KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Willy Reichert, nº 740 – sentido Avenida Independência/Avenida São Leopoldo
Avenida São Leopoldo, nº 2225 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Rua João Lampert, nº 92 – sentido RS 239/Avenida Brasil

Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA,
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0D97D852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI 1748/96.

RESOLUÇÃO Nº 04/2018, de 10 de outubro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei Federal 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 1748/96, e suas alterações posteriores, em conformidade às deliberações ocorridas na reunião plenária de 03 de Outubro de 2018, **RESOLVE:**
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira dos Serviços e Programas da Gestão SUAS, relativos ao ano de 2017, cujo co-financiamento é realizado pelo MDS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM/ RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

ANNE CAROLINE DA SILVEIRA LOPES,
Presidente do CMAS.

Ciente:
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A479199B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/18.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) licenças, sendo 01 (uma) do CorelDraw e 03 (três) do Adobe Creative Cloud, conforme Anexo I – Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 29/10/18 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E323804D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS 03/09 ATÉ 11/10/2018.

SETOR DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO	
EXTRATO CONTRATUAL	03/09 até 11/10/2018.

Contrato Nº..: 038/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL
Valor.....: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA.

Contrato Nº..: 037/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA
Valor.....: 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 14/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Contrato Nº..: 039/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: VIA TEC WIRELESS TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DA LINKS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE TÚNEIS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO. LINK INTERNET DE 100MB DE VELOCIDADE, DEDICADO 100%.

Contrato Nº..: 040/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO D
Valor.....: 413,91 (quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 27/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REDE PRIVADA VIRTUAL PARA ADESÃO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE INDIVIDUOS-SII, SISTEMA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO-SIT, OU GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO DETRAN-GID PARA DETRAN-RS.

Contrato Nº..: 041/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: CONSTRUTORA JRD LTDA
Valor.....: 47.624,79 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 27/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JACINTO LUTZ DOS SANTOS, RAMPAS DE ACESSO NO IMÓVEL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS E REFORMAS, COMPREENDENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.

Aditivo Nº.....: 6º adt 001/2018 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: AUTO POSTO A S - EIRELI
Valor.....: 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Contrato Nº..: 042/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Valor.....: 5.319,84 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 08/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E-SOCIAL E RECURSOS HUMANOS.

CAMPO NOVO, 11 de Outubro de 2018

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BB3D2420

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PROCESSOS 03/09 ATÉ 11/10/2018.

SETOR DE LICITAÇÃO

03/09 ATÉ 11/10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/18
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/18
CONTRATADO: MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADO PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE CADA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.939,45 (doze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/18
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/18
CONTRATADO: GABRIELA TORRES RAUBER
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADO PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE CADA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.677,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/18
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/18

CONTRATADO: CRISTIANO DUARTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADO PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE CADA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.811,01 (dezessete mil oitocentos e onze reais e um centavo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/18
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/18
CONTRATADO: LEANDRO STRINGARI - ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADO PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE CADA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.207,50 (sessenta e sete mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/18
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/18
CONTRATADO: NOROESTE PECAS E ACESSORIOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO VAN PLACA IWB 5408.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/18
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/18
CONTRATADO: CRISTIANE DA SILVA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DO GINASIO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/18
CONTRATADO: GABRIELA TORRES RAUBER
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.257,55 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/18
CONTRATADO: CRISTIANO DUARTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.393,80 (trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/18
CONTRATADO: LEANDRO STRINGARI - ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.416,35 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/18
CONTRATADO: S. SCHNEIDER
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.469,43 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/18
CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.972,00 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/18
CONTRATADO: RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/18
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO E
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA FARMACIA DA SECRETARIA DA SAUDE, ADQUIRIDAS PELO CISA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/18
CONTRATADO: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE JUNTO AO PARQUE DE MAQUINAS DO MUNICIPIO.

VALOR DA DESPESA: R$ 13.964,12 (treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/18
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/18
CONTRATADO: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LT
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO PARA O USO DOS PROFISSIONAIS NOS GABINETE ODONTOLOGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE POR DISPENSA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.858,90 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/18
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/18
CONTRATADO: COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/18
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/18
CONTRATADO: VIA TEC WIRELESS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DA LINKS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE TÚNEIS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO. LINK INTERNET DE 100MB DE VELOCIDADE, DEDICADO 100%.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/18
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/18
CONTRATADO: NOROESTE PECAS E ACESSORIOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO VAN PLACA IWB 5408 DA SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 5/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: CONSTRUTORA JRD LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JACINTO LUTZ DOS SANTOS, RAMPAS DE ACESSO NO IMÓVEL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS E REFORMAS, COMPREENDENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.624,79 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO D
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE PRIVADA VIRTUAL PARA ADESÃO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE INDIVIDUOS-SII, SISTEMA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO-SIT, OU GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO DETRAN-GID PARA DETRAN-RS.
VALOR DA DESPESA: R$ 413,91 (quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVI da Lei de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: GRAFICA SCHNEIDER LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.415,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: MARCELO ENDRIGO DA ROSA & CIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: MARCELO SIMONI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E-SOCIAL E RECURSOS HUMANOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.319,84 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTASENATO PARA O NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA - NAAB.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.432,98 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTASENATO PARA O NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA - NAAB.
VALOR DA DESPESA: R$ 641,58 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: CRISTIANO DUARTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTASENATO PARA O NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA - NAAB.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.267,90 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: LUZES & DECOR LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTASENATO PARA O NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA - NAAB.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.101,70 (oito mil cento e um reais e setenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTASENATO PARA O NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA - NAAB.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.496,35 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: TAIS DAIANA MASSIRER 02193966044
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTASENATO PARA O NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA - NAAB.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.331,32 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: DARCI ANTONOW & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E PASTAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E GABINETE.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.458,50 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E PASTAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E GABINETE.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.560,51 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: TOPE BRASIL LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E PASTAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E GABINETE.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.278,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: MARCIO LOSEKANN & CIA.LTDA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E PASTAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E GABINETE.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.789,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/18
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/18
CONTRATADO: IARA T. DA ROSA COSTA 'INDUSTRIA & COMERCIO DE CON
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E PASTAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E GABINETE.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.216,80 (trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/18
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/18
CONTRATADO: INCAMEL MECANICA PESADA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA IAS 8938 DA SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.588,80 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/18
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/18
CONTRATADO: S G SCHEUERMANN
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA VIAGEM DE ESTUDOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/10/18

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:DCBCD756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Prestação de Serviços de Geologia**, às **09h00min**, do dia **30 de outubro de 2018.** Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F5E0CE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foi realizado no dia 10/10/2018 o seguinte Contrato Administrativo, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato Administrativo 173/2018. Contratado: **EZEQUIEL PELISSARI 01937497003:** O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em Show Teatral para comemoração do dia da criança na data de 11 de outubro de 2018**.** Valor total do contrato R$ 2.000,00.

Caseiros, 10 de outubro de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:91EFAE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 26 do mês de Outubro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Materiais de construção e reformas para atender as necessidades da Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, por um período de (06) seis meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 15/10/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:EB90536B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 29 do mês de Outubro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de Escavadeira Hidraúlica, referente Contrato de Repasse Nº 1061.221-87/Caixa, Convênio Nº 877302/2018/Mapa, Siconv Nº 056285/2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital completo e mais informações a partir de 16/10/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:055518D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4433/2018

LEI Nº 4433/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
02	Auxiliar em Saúde Bucal	40 H/S
02	Motorista	40 H/S
01	Atendente de Farmácia	40 H/S
01	Agente Comunitário de Saúde	40 H/S

Artigo 2º. - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à

disposição da Secretaria Municipal da Saúde, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º – Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência de 08(oito) meses.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração;
§ 3° - O Agente Comunitário de Saúde, exercerá as suas funções em equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4B5D6579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4434/2018

LEI Nº4434/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Agricultura.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Agricultura, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Veterinário	40 H/S
01	Técnico Agrícola	40 H/S

Artigo 2º. - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Agricultura, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º – Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência de 08(oito) meses.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0E389212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4435/2018

LEI Nº4435/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Assistente Social	40 H/S

Artigo 2º. - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e o servidor contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência de 08(oito) meses.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração;

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:41236014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4436/2018

LEI Nº4436/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
02	Motorista	40 H/S
06	Operador de Máquinas	40 H/S
01	Pedreiro	40 H/S

Artigo 2º. - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º – Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência de 08(oito) meses.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:450D4428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4437/2018

LEI Nº4437/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
06	Professor para Educação Infantil com Formação Superior	20 H/S
02	Motorista	40 H/S

Artigo 2º. - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão a disposição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, percebendo como remuneração, a função de Professor para Educação Infantil com Formação Superior, o valor fixado na Lei Municipal n° 1538/2002, Plano de Carreira do Magistério e, a função de Motorista os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que ambos contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º – Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência de 08(oito) meses.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B4BDD077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4438/2018

LEI Nº 4438/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.066 – Merenda Escolar
33903000.0000-263 Material de Consumo…….R$ 35.000,00
Total.....R$ 35.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33903000.0000–255 Material de Consumo.….....R$ 35.000,00
Total.....….R$ 35.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8B5EA70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265/2018

DECRETO Nº 265/2018, de 10 de outubro de 2018

Decreta Ponto Facultativo na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que 15 de outubro, é comemorado o dia do Professor;
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul e a maioria dos Municípios estão adotando idêntica relação face a data;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no seguinte dia e horário:

Dia 15 de outubro de 2018 – segunda-feira, todo o dia.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, ficam dispensados no dia 15 de outubro de 2018, o dia todo.
Paragrafo único. Não será realizado o transporte escolar nesta data.

Art. 3º – As atividades serão retomadas dia 16 de outubro de 2018, no horário normal de expediente, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:37993741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255/2018

DECRETO Nº 255, de 2 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 21.140,09 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.387 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 21.140,09
Total..... R$ 21.140,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4050 - Programa Farmácia Básica.
Total..... R$ 21.140,09

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito (a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8356CA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256/2018

DECRETO Nº 256, de 2 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 4.702,89 (quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
3339032000000000000.387 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 4.702,89
Total..... R$ 4.702,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4050 - Programa Farmácia Básica.
Total..... R$ 4.702,89

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:38C323B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 257/2018

DECRETO Nº 257, de 2 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 45.508,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.003 - Fdo.Municipal da Saude - Convenio
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3339039000000000000.663 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.508,83
Total..... R$ 45.508,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4090 - PSF - Programa de Saúde da Família.
Total..... R$ 45.508,83

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4D75A180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 258/2018

DECRETO Nº 258, de 2 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 33.674,25 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.003 - Fdo.Municipal da Saude - Convenio
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3339039000000000000.663 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.674,25
Total..... R$ 33.674,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4090 - PSF - Programa de Saúde da Família.
Total..... R$ 33.674,25

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:16FFE7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 259/2018

DECRETO Nº 259, de 2 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 42.137,07 (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
3339039000000000000.384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 42.137,07

Total..... R$ 42.137,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4011 - Atenção Básica.
Total..... R$ 42.137,07

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DE7DA6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 260/2018

DECRETO Nº 260, de 2 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.574,30 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
3339039000000000000.384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.574,30
Total..... R$ 5.574,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4011 - Atenção Básica.
Total..... R$ 5.574,30

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:75460960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2018

DECRETO Nº 261, de 2 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339014000000000000.7 - Diárias - Pessoal Civil R$ 550,00
3339033000000000000.9 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
3339032000000000000.368 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 300,00
Total..... R$ 1.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 950,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3319011000000000000.295 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 300,00
Total..... R$ 1.250,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:16C0EE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 262/2018

DECRETO Nº 262, de 2 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
3339091000000000000.28 - Sentencas judiciais R$ 8.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2071 - Conservação do Cemitério Municipal
3339039000000000000.114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 800,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3339039000000000000.125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
3339014000000000000.312 - Diárias - Pessoal Civil R$ 2.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
3339014000000000000.552 - Diárias - Pessoal Civil R$ 440,00
Total..... R$ 13.040,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
3319011000000000000.345 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1016 - Reestruturação da Praça Pública Presidente João Goulart
3339039000000000000.529 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 440,00
Total..... R$ 13.040,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7F0C4450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263/2018

DECRETO Nº 263/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4438/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4438/2018, de 09 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.066 – Merenda Escolar
33903000.0000-263 Material de Consumo…….……R$ 35.000,00
Total.....R$ 35.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33903000.0000–255 Material de Consumo..….....R$ 35.000,00
Total.....….R$ 35.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3DDF1BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 264/2018

DECRETO Nº 264, de 9 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3449051000000000000.304 - Obras e Instalações R$ 437,00
Total..... R$ 437,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3339030000000000000.300 - Material de Consumo R$ 437,00
Total..... R$ 437,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F682154F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265/2018

DECRETO Nº 265, de 9 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339039000000000000.94 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319113000000000000.38 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:57A454DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2018

PORTARIA Nº 265/2018, de 01 de outubro de 2018.

Extingue Pensão por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto nos art. 55, inciso I, da Lei Municipal n°4378/2018 de 27/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir Pensão por Morte ao pensionista **LEONARDO MARTINS ZANELLA**, por completar a idade limite para o recebimento de pensão.

Art. 2º – O valor integral da pensão passa a ser percebido na sua totalidade, por LEONILDA COSTA MARTINS (cônjuge) do dependente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 088/2014 de 17 de março de 2014, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 01 DIA DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:194930C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2018

PORTARIA Nº 266/2018, de 01 de outubro de 2018.

Constitui Junta Médica para avaliação de servidores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando dispositivo da Lei Municipal 4378/2018, artigo nº 38, § 6º, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para integrar junta médica para a avaliação de servidores, os médicos:
a**) Dari Leonardt – CRM 12.393**
b) Sidnei Ronaldo Daniel – CRM 18.429

Art. 2º – Serão submetidos a avaliação da junta médica os servidores:

BRASIL MOREIRA DE OLIVEIRA - Vigilante;
LAUDELINA DA CRUZ BUENO - Merendeira;
TIRSO RODRIGUES DA SILVA - Técnico Agrícola.

Art. 2º – A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo da situação de saúde e aptidão para o desempenho das funções dos servidores avaliados, indicando o procedimento a ser adotado para cada caso.

Parágrafo único – A junta médica terá prazo de 15 dias para exarar laudo encaminhando-o á secretaria da Administração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1B264238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2018

PORTARIA Nº 267/2018, de 08 de outubro de 2018

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 233/2018.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal n°1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,
a) Considerando, a complexidade das informações requeridas e a demanda de trabalho nas secretarias de alocação dos envolvidos,
b) Considerando os elementos juntados ao processo e a solicitação da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 233/2018, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1ACAE032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2018

PORTARIA Nº 268/2018, de 08 de outubro de 2018.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de setembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ademir dos Santos	Operário	03/07/2017 à 03/07/2018	20%
Cassineli de Fátima Saldanha	Atendente de Creche	19/08/2016 à 19/08/2018	40%
Delmar de Albuquerque	Tec. em Contabilidade	04/07/2016 à 04/07/2018	40%
Fábio Santana dos Santos	Operário	20/01/2017 à 20/01/2018	20%
Iloetes da Silva	Professor	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Janete de Fátima Zanela Alovisi	Professor	15/02/2015 à 15/02/2018	60%
Jaquissom Diniz Cavalheiro	Vigilante	17/02/2014 à 17/02/2018	80%
Jonas Azevedo Farezin	Monitor Educacional	01/08/2016 à 01/08/2018	40%
Jonatos Diniz	Motorista Veículo Leve	07/11/2015 à 07/11/2018	40%
Lucimar da Silva	Agente Com de Saúde	01/04/2014 à 01/04/2018	80%
Lucimara Cenário de A Fernandes	Agente Visitador do PIM	20/07/2016 à 20/07/2018	40%
Marcos Aurélio dos Santos Avila	Agente de Combate a Endemias	06/04/2017 à 06/04/2018	20%
Maria Inez Bariquello Angler	Servente	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Pedro Guilherme Dresch	Dentista	03/07/2017 à 03/07/2018	20%
Roseli Coluci Giordani	Técnico em Enfermagem	28/03/2017 à 28/03/2018	20%
Rozane Cecília B Amancio	Servente	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Sidinei da Silva	Motorista Veículo Leve	05/03/2013 à 05/03/2018	100%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:89B6AF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2018

PORTARIA 269/2018, de 09 de outubro de 2018.

Exonera Servidor Flávio Fernandes.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento protocolado em 09 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Servidor **FLÁVIO FERNANDES**, ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se
e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B84A9514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2018

PORTARIA Nº 270/2018, de 08 de outubro de 2018.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **ELOISA GARTNER RIGODANZO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 30 de agosto de 2018 à 30 de novembro de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 01 de dezembro de 2018.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F23BA3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2018

PORTARIA Nº 271/2018, de 08 de outubro de 2018.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 23 de setembro de 2018 à 23 de novembro de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 24 de novembro de 2018.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0007DEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2018

PORTARIA Nº 272/2018, de 08 de outubro de 2018.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **ROSANETE MARQUES RIBEIRO,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 06 de agosto de 2018 à 06 de novembro de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 07 de novembro de 2018.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4047CB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2018

PORTARIA Nº 273/2018, de 08 de outubro de 2018.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **TERESINHA TAMIOZZO RASCHE,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 08 de agosto de 2018 à 08 de novembro de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 09 de novembro de 2018.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4BF935CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 34/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 34/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Neusa Mari Koch Martins
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor:R$ 1.596,48 mensal
Vigência:02/04/2019
Data de Inicio: 03/10/2018

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Neusa Mari Koch Martins

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:EE44CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 124/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 124/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Mauricio Kaross
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor:R$ 2.060,00 mensal
Vigência:03/04/2019
Data de Inicio: 03/10/2018

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Mauricio Kaross

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:442BD787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral designada para o processo seletivo de ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, PERÍODO DE 2018 - 2020 faz saber que o número de cada candidato é o mesmo da ordem de inscrição: **INSCRIÇÃO 01 - VANESSA PRESTES DA FONTOURA, INSCRIÇÃO 02 - BRUNA PACHECO STURZBECHER, INSCRIÇÃO 03 - YASMIM PRESTES CEZAR.** Inicio da Campanha Eleitoral 12/12/2018 à 16/11/2018. Deixa claro que a confecção dos folhetins de campanha será por conta de cada candidato.

EGUEMAR LUIZ BOELTER
Presidente da Comissão Eleitoral COMDICA

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:DF41EF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

- JDZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.784.361/0001-88 – Termo Aditivo nº 02/2018– Contrato nº 306/2017 – Concorrência nº 03/2017 – prorroga prazo de vigência do contrato passando para 30/10/2018 e o item 10.2 (Plataforma PNE) até o dia 30/11/2018 – Assinatura: 28/09/2018.

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo nº 02/2018 do Contrato nº 94/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018 que prorroga o prazo de vigência para o dia 30/12/2018 - Assinatura: 28/09/2018.

- VANDERLEI MULDER ME - CNPJ Nº 02.306.808/0001-27 – Termo Aditivo nº 12/2018 do Contrato nº 25/2018 – Concorrência Pública nº 06/2014 que reajusta o valor do trajeto nº 03 passando para R$ 4,84 - Assinatura: 28/09/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:314F4184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

Processo Administrativo nº 138/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 35/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Patrulha Agrícola Sol Nascente de Linha Capivara Baixa.
VALOR: R$ 7.000 (sete mil reais).
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Auxiliar Agricultores
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:07A5DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE FOMENTO Nº 024/2018.

CONVENIADA: Patrulha Agrícola Sol Nascente de Linha Capivara Baixa.
VALOR: R$ 7.000 (sete mil reais).
OBJETO: Auxilio aos Agricultores
Erval Seco, 11 de outubro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AB4B9ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.163, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 5727, de 10 de Abril de 2017, que regulamenta o procedimento para as solicitações de férias dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7E3F7DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 166/2015 – 10º Adendo
Dispensa de Licitação 051/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio
CNPJ: 89.744.494/0001-22
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir de 09 de outubro de 2018, até 08 de novembro de 2018.
O valor do aluguel **mensal** é de **R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.
Assinatura: 08/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CF0B11BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 046/2016 – 4º Adendo
Dispensa de Licitação 015/2016

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Comercial Esteiense LTDA
CNPJ: 89.726.681/0001-83
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contado a partir de 09 de outubro de 2018, até 08 de novembro de 2018.
O valor **mensal e total** referente a renovação do contrato é **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Assinatura: 08/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:97199EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 77/2018).
Contratada: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ Nº 49.475.833/0001-84
Objeto: Aquisição de medicamentos – SMS
Assinatura: 18/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:DD624492

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 088/2018).
Contratada: K 13 CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 05.287.117/0001-11
Objeto: Aquisição de Camisetas com Serigrafia – Diversas Secretarias
Assinatura: 14/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:26F4756C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, cujo Edital assim se resume:
LEILÃO Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 9456/2018
OBJETO: "LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL", conforme avaliação prévia estabelecida dos bens destinados a leilão, a ser realizado pela Leiloeira Oficial, Neila Rosane Ribeiro dos Santos, JUCERGS 233/09.
TIPO: MAIOR LANCE
LANCES: A partir das **15h00min**. do dia **06/11/2018**, serão aceitos lances tanto presencialmente no local do leilão quanto pela internet. Os interessados em participar do leilão na modalidade online deverão realizar cadastro prévio no site https://www.nsleiloes.lel.br/ com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, tornando-se aptos a participar do leilão de forma eletrônica a partir da homologação de seu cadastro.
Obs: Os bem imóveis não arrematados no dia 06/11/2018 serão colocados novamente em leilão no dia **20/11/2018** a partir das **15:00 horas**, seguindo as mesmas condições e procedimentos do 1º leilão.
EDITAL: Interessados poderão adquirir cópia do edital através dos sites www.esteio.rs.gov.br e www.nsleiloes.lel.br. Demais informações poderão ser obtidas junto a Leiloeira Neila Rosane Ribeiro dos Santos, fones: 51-3033.1400 / 993812827 ou pelo site www.nsleiloes.lel.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:2D6747C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº173/2018 KARINE XAVIER PIVA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº173-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **KARINE XAVIER PIVA ME**
CNPJ: nº 20.315.728/0001-10
Objeto: Termo de contrato para aquisição de moveis e equipamentos de informática para o setor de educação.
Vinculação: **Pregão presencial nº032/2018.**
Vigência: 03/10/2018 a 03/11/2018.
Total Global: R$:1.887,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A933C9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº174/2018 - KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº174-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA**
CNPJ: nº 02.150.800/0001-14
Objeto: Termo de contrato para aquisição de moveis e equipamentos de informática para o setor de educação.
Vinculação: **Pregão presencial nº032/2018.**
Vigência: 03/10/2018 a 03/11/2018.
Total Global: R$:2.850,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:07FA14E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº175/2018 - FRANCIELI HAIDUK RIGO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº175-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **FRANCIELI HAIDUK RIGO ME**
CNPJ: nº 18.473.803/0001-29
Objeto: Termo de contrato para aquisição de moveis e equipamentos de informática para o setor de educação.
Vinculação: **Pregão presencial nº032/2018.**
Vigência: 03/10/2018 a 03/11/2018.
Total Global: R$:3.360,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:76588359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº176/2018 - SLAH INFORMATICA JHONATAN BENETTI - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº176-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SLAH INFORMATICA - JHONATAN BENETTI ME**
CNPJ: nº 15.424.551/0001-50
Objeto: Termo de contratação de empresa para manutenção da página e criação de novas páginas internas e manutenção dos e-mails, hospedagem e backups diários dos dados publicados na página do município.
Vinculação: **Ato de dispensa de licitação nº016/2018.**
Vigência: 05/10/2018 a 04/10/2019.
Total Global: R$:3.240,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A93A5F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas no Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:FEEB5D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público o processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018: **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira nova, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e contrapartida municipal, tudo de acordo com as especificações no edital de abertura. **Abertura dos envelopes:** 25/10/2018, às 10h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo:** no Setor de Licitações, (51) 3695-1111 ou pelo e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **Edital e anexos disponíveis em**: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 15 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:C12C8D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2018

OBJETO: Contratação de serviços de análise semestral e anual de amostras de água, efluentes e corpo receptor para cumprimento das condicionantes da FEPAM conforme as LO - Licenças de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Duas) e do Aterro Controlado com Remediação de Área Degradadas por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Pulador Sul) da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do procedimento licitatório supracitado, considerando a necessidade de adequação e correção no edital (Termo de Referência).

Após a revisão, novo edital será publicado (com nova data e sob nova numeração).

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá - RS, 11 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CE31BFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 24/2018

Contrato nº 090/2018 - Empresa: BILLO & MAYER LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde (hospitalar, ambulatorial, consultas e exames), nos termos do Art. 112, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 – **Vigência:** 12 meses. - **Valor:** R$ 43.500,00 (cinquenta e quatro mil reais). – Dispensa nº 24/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Outubro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:29A88E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia membro da comissão permanente de sindicâncias em virtude de férias de servidor.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição ao membro titular, a servidora Cristiana Alice Schoninger, nomeada através da Portaria nº 23/2017, que estará em gozo de férias restantes, durante o período de 15/10/2018 à 30/10/2018:

Membro: Irineu Antônio Schmidt
Cargo: Instrutor Técnico de Informática
Matrícula: 2007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4AEE43F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 60/2018, Processo Administrativo nº 111/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças, insumos e contratação de serviços para revisão de 100 hs do trator John Deere 6100 - SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ALVORADA SISTEMAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 89.122.972/0001-62

Homologação: 11/10/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9D4485D1

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 62/2018, Processo Administrativo nº 113/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: RUBEN BOFF DAMIAN & CISA LTDA
CNPJ: 90.951.005/0001-92

Homologação: 10/10/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CE1B8B46

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 61/2018, Processo Administrativo nº 112/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia elétrica incluindo projeto elétrico, materiais e mão de obra para ampliação de rede trifásica - poço artesiano.

Fundamento: Artigo nº 24, I da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ROGÉRIO BASTOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 21.121.958/0001-00

Homologação: 10/10/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:38BC276A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – Registro de preços de materiais e equipamentos de fisioterapia, a ser realizado **dia 26/10/2018, a partir das 08 hs**. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 11 de outubro de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:422AFDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da CRDQ Centro de Reabilitação para Dependentes Quimicos Ltda, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de dependente quimico conforme Processo Judicial nº 166/5.18.0000059-5, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F9B76EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 182/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de pacientes da comunidade de Ivoti para os estabelecimentos de saúde de referência nos municípios de Porto Alegre, Portão e Dois Irmãos, para a realização de consultas médicas e procedimentos. As propostas serão recebidas no dia 29.10.2018, às 14h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 11/10/2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9D343186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura da licitação:
Pregão Presencial nº045A/2018 – Aquisição de Veículo Automotor, Zero Km, Para o Corpo de Bombeiros (FUNREBOM) **– Dia 25/10/2018 às 9h.**
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A licitação acontecerá no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F0A69C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 02/2018 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

AVISO DE LEILÃO 02/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **06 de Novembro de 2018, às 14:00 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725 conforme relação que segue:

LOTE 01: Caçamba metálica 12m³ completa com bomba e pistões **equipamento com avarias encontra-se em desuso pelo município; Avaliado em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
LOTE 02: Trator de pneus New Holland TL 90 4x4, ano/modelo 2003. **Veículo em condições normais de uso; Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
LOTE 03: Camioneta S10 2.4 cabine simples 4x2 a gasolina, carroceria de madeira ano/modelo 2003/2004. Placas ILU 5299 – RENAVAN 00826802893. **Veículo em condições normais de uso; com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz 1518L, rodado simples, cor branca ano/modelo 1987. Placas IJA 3023. RENAVAN 00584278560. **Equipamento em ótimas condições de uso, com pequenas avarias na lataria; Avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
LOTE 05: Retroescavadeira Randon 406R, 4x2 ano/modelo 2010. **Equipamento em condições normais de uso, mas com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
Maiores informações pelos telefones: 3908 3701 ou 3908 37010 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br na aba de Editais e Licitações.

Monte Alegre dos Campos, 03 de outubro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:763EC60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3355/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-6.000,00 (Seis mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 27
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conta: 746
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 423
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…….....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.241.0031.2.171. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CRAS
Recurso: 1204 - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 765
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 2.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3CB19276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 262/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com o processo nº 311716/2018, a comparecerem à Central de Fiscalização, para providências quanto as notificações:

Nome do Autuado	Prazo para tomada de providências	Processo	Providencia	LOCAL (SETOR-QUADRA-LOTE)
Pedro Carlos Da Silva	180 Dias	300917/2018	Providências	140-074-021
Espolio De Antonio Dantas Garcia	15 Dias	Avulsa	Providências	393-145-5
Carlos Alberto Benetti E Outros	30 Dias	Avulsa	Providências	110-19-2
Zilca Maria Schutz	30 Dias	290629/2018	Providências	393-83- Todos
Iara Maria Camargo Dos Santos	Até 14/05/2023	289266/2017	Providências	140-94-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0B9AD22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2018:** Comunicamosque está suspenso o presente edital em razão de determinação judicial processo nº 059/1.18.0004228-0. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6906DCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº022/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **Tomada de Preços nº022/2018**: Comunicamos o indeferimento do recurso protocolo 311121/2018. Ficando abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 17/10/2018, às 10 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DF7FFCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante; Município de Pinhal, CNPJ nº 92.005.586/001-03.
Contratado; Noel Soares & Cia Ltda - ME
Objeto Aquisição de central telefônica com terminal inteligente e materiais para instalação da central e terminal inteligente.
Contrato nº 106/2018., Valor contrato R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Despacho; Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência; 60(sessenta) dias.

Pinhal RS 11 de outubro de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C0D66BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Eletrônico RP nº 051/2018**

para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO,** no subitem 2.1 onde:
Prazo para recebimento das Propostas:
Iniciando as **09:30** horas do dia **15/10/2018** e finalizando às **09:00** horas do dia **25/10/2018**;
Prazo para oferecimento de Lances:
A partir das **09:30** horas do dia **25/10/2018** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br - horário de Brasília – DF;
Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos:
Até as 09:30 horas do dia 22/10/2018;
Prazo para impugnação:
Até 09:30 horas do dia 23/10/2018;
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital**.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 9 99029836 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 11 de outubro de 2018.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:F383C97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2018. Objeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde). Data da Abertura: 25/10/18, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 11 de Outubro de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:438C0307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 24/2018 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Tecnologia de Informação para Secretarias e Departamentos do Município para fornecimento, em regime de Locação da Cessão de Direito de Uso e serviços de Manutenção e Suporte Técnico, de um sistema aplicativo integrado de Gestão Pública Municipal, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 26 de outubro de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:009A0E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos em tecnologia da Informação
VIGÊNCIA: 09/01/2019
BASE LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:345CEE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Registro de preços para eventual aquisição de leite integral fluído longa vida, para o período de 03(três) meses, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/10/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 11 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E92C7DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Contratação de empresa para troca de peças e manutenção do trator esteira SD16 ano 2011 da Secretaria De Obras, Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/10/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 11 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:982AA313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2018 - ELEVAÇÃO DE PONTILHÃO DE CONCRETO ARMADO E GALERIAS ENTRE QUEVEDOS E TUPANCIRETÃ.

COMISSÃO DE PREGÃO 2018 Portaria Municipal nº 573, de 03 de janeiro de 2018
Editais e demais publicações em www.quevedos.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 574/2018, receberá a documentação e propostas para EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ELEVAÇÃO DE PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO E GALERIAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS, SOBRE PISO JÁ EXISTENTE, NA DIVISA ENTRE OS MUNICIPIO DE QUEVEDOS E TUPANCIRETÃ, NA LOCALIDADE DENOMINADA AGUAPÉ, CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, que acontecerá no dia 30/10/2018 às 09 horas. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 10 de outubro de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:9E243D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.991 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas e da outras Providências.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o Programa Municipal de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas, a ser desenvolvido, em caráter permanente, mediante iniciativa e colaboração da população e entidades privadas com o poder público.

Art. 2º - O objetivo do programa é implantar a arborização urbana por espécie de árvores e arbustos que além, de sua função ecológica ornamental e de purificação do ar, sirva de alimento á população.

Parágrafo Único: Os locais destinados para a implantação do programa dar-se- a nas áreas livres das ruas, avenidas, praças, parques e outras áreas verde da cidade.

Art. 3º - A utilização de espécie frutíferas obedecerá as diretrizes do PRO-FRUTI Programa Nacional de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas instituído pela Lei Federal n° 7563 de 19 de Dezembro de 1986.

Art. 4°- O critério de seleção das espécies frutíferas deve atender os requisitos de:
I - Oportunizar sombra;
II - Não oferecer risco a população;
III - Frutificação abundante;
IV - Cuidados reduzidos;
V - Resistência a mudanças climáticas;

Art. 5°- Compete ao órgão responsável, da Prefeitura com base em Projeto Técnico, supervisionado por profissional habilitado na área, implementar a arborização com árvores frutíferas, determinando as espécies e variedades adequadas ao nosso município, considerando todos os critérios técnicos que devam ser respeitados.

Art. 6°- A população deverá ser convidada para participar de todas as fases de implantação do Programa de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas, e cada família será incentivada a plantar e cuidas das árvores localizadas em frente a sua casa, sendo-lhe deferida a opção dentre as espécies disponível.

Parágrafo Único – O trato das árvores, a colheita e a distribuição dos frutos ficarão a cargo da comunidade, que se autogestionará nesses trabalhos, nas respectivas ruas, praças e outros logradouros públicos, estimulando-se e treinando-se a participação coletiva.

Art. 7°- As escolas das rede publica e privada de qualquer nível de ensino deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos relativamente ao Programa de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas, estimulando e orientando as espécies de árvores a serem plantadas e os cuidados necessários ao desenvolvimento e a conservação das mesmas.

Art. 8°- Uma campanha de esclarecimento deverá ser amplamente divulgado pelos diversos meios de comunicação local, conclamando a participação da população para o plantio, seguida de orientação sobre a importância da conservação das árvores e da colheita dos frutos sem danificá-las.

Parágrafo Único – As Associações de Classe, Entidades Religiosas, Associações de Bairro e demais Entidades da Sociedades Civil Organizadas, devem ser convidadas para participar da Campanha de divulgação do Programa e de motivação para seu incremento.

Art. 9° - Competente á população de cada via publica zelar pela conservação das árvores e de seus frutos.

Parágrafo Único - Deve o morador próximo as árvores, comunicar ao órgão competente guando da sua depredação.

Art. 10º - O Executivo Municipal, a cada ano no dia da árvore, deverá homenagear a seu critério os moradores do logradouro com árvores frutífera em destaque.

Art. 11° - Aplica - se a penalidade disposta no art.49 da Lei Federal n° 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998, a quem destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos.

Art.12° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ABCE41CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.965 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302. 0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(410) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 4297 – Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)
3.3.90.14.00.00.00 **(406) –** Diárias-Civil..... R$ 10.900,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 15.900,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentar Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(317) –** Obras e Instalações..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.39.00.00.00 **(319) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0603.**2.090 – Manutenção das Praças Públicas**
3.3.90.30.00.00.00 **(321) –** Material de Consumo..... R$ 1.900,00
3.3.90.39.00.00.00 **(322) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(417) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 4297 – Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 15.900,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:197C52EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **VALMOR MARTINS PEDROSO MEDEIROS**, matricula 086-8, Operário, Padrão 02, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 43,62 (quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 08/35 anos do valor integral de R$ 186,95 (cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), no períodos de 01 de outubro de 2010 até presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1074C19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 638/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **01.10.2018**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao servidor **TELMO DA ROSA MOTA**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º, alínea ¨e¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico, **os efeitos deste ato começam a vigorar em 01.10.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8E1365A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 639/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO,** Matricula 3029-5, Professor Municipal, Classe A, Nível 3 (Substituir

a Professora Izaura Souza de Freitas, que aposentou-se), de **16.10.2018 a 31.10.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D1C376A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **RODOLFO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO JUNIOR,** Matrícula **3014-7**, Guarda Municipal, Classe A, Padrão 1, **90** (noventa) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **12.10.2018 a 09.01.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2013 a 31.01.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C5420A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.10.2018 a 11.10.2018, 2** (dois) dias**,** à Servidora **JANE MARIA DA ROSA,** Matrícula **1750-7**, Professor Municipal de Educação Física, Classe B, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D0CBF351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula 2155-5, Analista de Sistema de Controle Interno, Classe A, Padrão 20, Fiscal do contrato 079/2018 (Marcelo Marques Dias-ME), SULMED SAUDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CA4D1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA** Matrícula **2337-0,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **11.10.2018 a 09.11.2018,** referente ao período aquisitivo de **18.09.2016 a 17.09.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:48F5A43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 027/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de Operador de Máquinas – Edital nº 022/2018.

Nº INSC.	*CANDIDATO*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	*Cleiton Nunes Ribeiro*	*1°*
002	*Natanael Lucas Pereira*	*2°*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 11 de Outubro de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5BD8C069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.396, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação do vencimento mensal do Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral do DAE e do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, e a fixação do subsídio mensal do Diretor-Geral do SISPREM e Diretor-Presidente do DAE, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado os subsídios dos Procuradores que passarão a ser vencimentos conforme redação dos seguintes valores:
I – O vencimento do Procurador-Geral do Município: R$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);
II – O vencimento do Procurador-Geral do DAE: R$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);
III – O vencimento do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM: R$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

Art. 2º- Fica fixado os seguintes subsídios:

I – O subsídio do Diretor-Geral do SISPREM: R$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);
II – O subsídio do Diretor-Presidente do DAE: R$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 3º–O valor do vencimento ou subsídio mensal disposto nos artigos acima retro citados, será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do quadro geral do Município.

§1º– No ano de 2017, a revisão do vencimento ou subsídio mensal disposto nos artigos acima, serão proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.
§ 2º– No caso de substituição, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o substituto receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo.

§ 3º– Até o dia 20 de dezembro de cada ano, receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo vencimento ou subsídio mensal.

§ 4º– As férias observarão as seguintes regras:

I– serão gozadas, em períodos não menores a de 10 dias, a partir de 1º de janeiro de 2018;
II– serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo vencimento ou subsídio mensal;
III– as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 serão indenizadas quando da exoneração.

Art. 4º – O Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral do DAE, Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, Diretor-Geral do SISPREM e Diretor-Presidente do DAE contribuirão, no período a que se refere a Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único – No caso do Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral do DAE, Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, Diretor-Geral do SISPREM ou Diretor-Presidente do DAE, ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
Art. 5° - Revoga expressamente a Lei Municipal 7.299 de 28 de dezembro de 2017.
Art. 6º - Altera a redação do inciso II do art. 3º, da Lei Municipal 7.307 de 18 de janeiro de 2018 e o art. 67, inciso III da Lei 5.066 de 2006 que passa a ter a seguinte redação:

Padrão	Valor
CC-01	R$ 6.658,05

Art. 7º - Altera a redação dos incisos I e III do § 3º do art.1º da Lei Municipal 7.095, de 02 de junho de 2016, que passa ter a seguinte redação:
I – serão gozadas, em períodos não menores a 10 dias, a partir de 1º de janeiro de 2018;
III – as férias, equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, serão indenizadas quando da exoneração ou fim do mandato."

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:94C06657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.397, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 640.245,88 - SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *640.245,88*** (Seiscentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	640.245,88	1275*

(*) Recurso 1275– CONV/MIN..INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E7F7783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.398, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.435,20 - SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 9.435,20** (Nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"4645 – Respostas a Desastres, Ações de Restabelecimento e Emprego de Recursos Capitados",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4645	3.33.90.30	Material de Consumo	9.435,20	1279*

(*) Recurso 1279 – CONV/MIN.INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 539538 – Agência nº 0035 – Banco do Brasil, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B8F62EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 - SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 120.000,*00*** (Cento e vinte mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00	1274*

(*) Recurso 1274 – CONV/MIN.INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:617A6F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em consonância com as atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, que ocorrerá no dia 24 de outubro do corrente ano, às 19h, na Sala Cultural, na Rua dos Andradas esquina Duque de Caxias.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

MIGUEL ÂNGELO PERES PEREIRA
Secretário Mun. de Planejamento Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:20E201E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.508, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Corrige os valores do IPTU e Taxas de Lixo para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2870/1991, em relação ao Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2019.

Art. 2º – O Imposto Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo serão corrigidos, de acordo com a variação do IGPM acumulado no período de agosto de 2017 a julho de 2018, na ordem de **8,26244% (deflação)**.

Art. 3º – O valor do metro quadrado de construção, utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial Urbano, será de **R$ 1.740,69** (Um mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao **CUB PP4-N** vigente no mês de **julho de 2018**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C6103903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para audiência pública referente ao projeto de lei que "***altera o mapa de zoneamento, anexo à lei municipal nº 3.526 de 27 de julho de 2011, que institui o plano diretor de desenvolvimento integrado do município de Santo Ângelo***".
Data: 15/10/2018 às 09:00 (nove horas)
Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:3AFAFC61

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 63/2018 DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 63/2018 do Edital de Dispensa de Licitação 006/2018 que tem como objeto a Prestação de Serviço de higienização e manutenção no Memorial Coluna Prestes, devido a infestação de morcegos. Contratada: FENIX CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA; pelo valor de R$ 7.840,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:37D3DC6F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 189/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2017

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 189/2017 da Dispensa de Licitação 78/2017 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de Deivid Matheus da Rosa da Silva e outros, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa sendo objeto do presente aditivo A prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 23 de setembro de 2018 a 23 de março de 2019 e o reajuste do valor do contrato em 8,89% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para R$ 413,78 (quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B9C5EA8B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 45/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2013

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 45/2013 do Pregão Presencial 10/2013 que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso da frota de Máquinas e veículos automotores do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada BANRISUL CARTÕES SA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo períododе 30 dias, a contar de 18 de setembro a 18 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D539C7C0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 126/2017 do Pregão Presencial 38/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônicoem Próprios do Municípiode Santo Ângelo, tendo como contratada SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, sendo objeto do aditivo o Acréscimo de 02 (dois) pontos de alarme, que serão instalados no prédiolocalizado na Rua São Carlos, 1132, centro, onde esta localizado a Central do Bem.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F0F08940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 008/2018 (Processo Administrativo n° 161/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução da reforma das instalações do prédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico (ANEXO II). **Abertura Propostas:** 01/11/2018, às 14h. **Edital:** disponível no site www.santoaugusto.rs.gov.br e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° Piso Centro Administrativo). **Informações:** (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 11/10/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A5948859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 086/2018 (Processo Administrativo nº 147/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de material de literatura para às escolas, creches da rede municipal de ensino e Centro de Cultura Professor Benedito de Castro, através da Secretaria de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 29/09/2018, às 9h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 11/10/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:82A38110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 032/2018

Termo de Fomento que firmam, entre si, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

O **MUNICÍPIO de São Leopoldo**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ary José Vanazzi, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária, Sra. Ângela Machado, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA,** inscrito no CNPJ sob o nº **01.325.600/0001-92,** com sede à Rua Reinaldo Kolling, nº 570, Vila Glória - Bairro Scharlau, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato, representada sua Presidente, Srª Rejane Bottega Victoria, inscrita no CPF nº 266.318.060-20, celebram o presente, Termo de Fomento, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nºs 13.019/2014, 13.204/2015 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** tem como objetivo viabilizar a execução do **Projeto "Formação para Conselheiros de Direito**", no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Este projeto visa oportunizar a capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para auxiliar no processo de planejamento do Conselho, atendendo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA – Lei nº 8069/1990, conforme Plano de Ação e de Aplicação aprovado pelo COMDEDICA, através da Resolução nº 020/2018, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS
2.1 O presente Termo de Fomento tem como meta beneficiar até 30 (trinta) conselheiros e/ou convidados, de acordo com o objeto previsto na cláusula primeira.
2.2 A prestação do serviço e a execução do objeto da parceria ocorrerá no endereço definido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e informado antecipadamente à Administração Pública Municipal.
2.3 É vedado subconveniamento para a prestação do serviço objeto da presente parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 O valor total do projeto será de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme estabelecido no plano de aplicação 2018;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Do MUNICÍPIO

a) Transferir os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do termo obedecendo ao Plano de Ação e Plano de Aplicação previamente aprovado pela Secretaria e pelo COMDEDICA, e conforme efetiva doação destinada e comprovada junto à gestora do Fundo;
b) Analisar e aprovar ou reprovar as prestações de contas da OSC mediante emissão de parecer, conforme Instrução Normativa Municipal nº 001/2016 (Anexo IX – Modelo de relatório de prestação de contas);
c) Conservar a autoridade normativa e exercer, através das Comissões instituídas pela Administração Pública e Secretarias Gestoras, o controle e a fiscalização sobre execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelos mesmos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;
d) Através da Comissão de Seleção e da Secretaria Gestora, comunicar a OSC's e ao Chefe do Poder Executivo qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas, do uso dos recursos envolvidos, que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da parcela ou do cronograma de desembolso. A liberação dos recursos/parcelas estará permanentemente vinculada à correta prestação de contas.

4.2 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Executar o projeto pactuado de acordo com as cláusulas primeira e segunda deste Termo seguindo o Plano de Ação e de Aplicação aprovado pelo COMDEDICA, através da Resolução de nº 20/2018.
b) Utilizar os recursos previstos exclusivamente para o desenvolvimento do objeto, de acordo com o Plano de Ação e de Aplicação aprovados pelo Conselho;
c) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e execução financeira, a qualquer tempo;
d) Apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira com regularidade e forma referida na Instrução Normativa Municipal nº 001/2016.

e) Restituir, o Município o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
I - Saldo financeiro existente no término do Termo de Fomento;
II - Quando não for executado o objeto da avença;
III - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas mensal ou final; e
IV - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Fomento.
f) Ou, obrigar-se à adoção de ações compensatórias, através de novo plano de trabalho, o qual poderá ser aprovado ou não pelo Município, em caso de inexistência de recursos para devolução ao Erário;
g) Encaminhar cópia autenticada de eventuais alterações estatutárias ou do quadro de dirigentes da OSC à Secretaria Gestora, no prazo de até 20 (vinte) dias após deliberação;
h) Manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da entrega da última prestação de contas, os cadastros dos beneficiários atendidos, bem como documentos contábeis em boa ordem e conservação à disposição do Município, a qualquer tempo;
i) Manter quadro técnico capacitado, conforme Plano de trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção, a fim de que se mantenha a execução do objeto referido na cláusula primeira deste Termo de Fomento;
j) Movimentar os recursos em conta bancária específica, previamente fornecida, em instituição financeira pública, desde que os mesmos sejam utilizados de imediato;
k) Se tais recursos não forem utilizados na sua totalidade, estes deverão ser aplicados em conta poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreadas em títulos de dívida pública;
l) Manter a regularidade fiscal e jurídica durante toda a execução do Termo de Fomento.
m) Manter controle de frequências dos beneficiários, disponibilizando-os ao Município a qualquer tempo, a fim de comprovar o número de metas realizadas;

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO

I - Do MUNICÍPIO

5.1 A MUNICÍPIO repassará os valores, mediante comprovação de doação destinada à entidade, até o limite do valor total do Projeto aprovado pelo COMDEDICA, conforme previsto na Cláusula Primeira do presente Termo;
5.2 O repasse será mediante depósito bancário, em conta corrente aberta pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme abaixo discriminado, especificamente para movimentação de recursos provenientes deste Termo de Fomento;
* Conta para depósito:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2904-1
Conta: 1996-7

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.3 Para a realização do objeto do presente Termo de Fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá, aplicar os recursos na produção e execução do **Projeto "Formação para Conselheiros de Direito".**

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA

6.1 O montante mencionado na cláusula quarta, inciso I, será repassado de acordo com as doações realizadas, conforme disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria da Fazenda, durante o exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO

7.1. O MUNICÍPIO designa a servidora Ângela Machado, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora do presente Termo de Fomento, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;
7.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL indica a Sra. Rejane Bottega Victoria, para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente, solidariamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.3 Todas as requisições, envios de documentos e comunicações referentes ao presente ajuste, deverão ser feitas por meio das pessoas acima indicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo:
12- Secretaria de Desenvolvimento Social
03- Coordenadoria Administrativa
12.03.08.243.0013.2198 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
1250 - 3.3.5.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas seguirá as normas previstas nas Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2016, com as seguintes especificações:
a) A prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente, de forma física e digital, à Secretaria Gestora para análise criteriosa da documentação recebida, nos termos da legislação aplicável. Ao final, emitir parecer sobre o trabalho desenvolvido, (Anexo V da Instrução Normativa 001/2016) e a remeterá à Secretaria de Gestão e Governo. Fica facultado à Administração Pública exigir maiores esclarecimentos, a qualquer momento, sobre as despesas que julgar desconformes com o objeto, deste Termo de Fomento ou com a forma como foi executado;
b) A Secretaria Gestora fica responsável por emitir parecer final sobre o resultado deste Termo de Fomento, facultando-se à Controladoria-geral do Município a realização de auditoria a qualquer tempo;
c) As despesas deverão ser comprovadas mediante Notas Fiscais originais e/ou Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, (o qual deverá vir acompanhada de comprovante de recolhimento da SEFIP, junto à Caixa Econômica Federal), holerites de salário, ambos originais;
d) A OSC, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Termo de Fomento fará a prestação de contas final;
e) A formalidade do recebimento da prestação de contas, não garante a efetiva aprovação da mesma pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INTERRUPÇÃO DO REPASSE

10.1 Qualquer interrupção no repasse ou alteração no cumprimento das etapas e fases de execução do presente termo deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão e Governo, e estará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sujeito às sanções do capítulo V da Lei Federal n 13.019/2014, acima mencionado;
10.2 Nas hipóteses acima caberá ao Município verificar os motivos e deliberar a diminuição proporcional ou suspensão do valor repassado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

11.1 O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de doze meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.
11.2 O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

12. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando responsável pelas obrigações assumidas durante a vigência do Termo de Fomento, bem como pela devolução dos saldos financeiros remanescentes, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICIPIO, conforme artigo 52 da Lei 13.019/2014.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responsabiliza-se pelo cumprimento de todos e quaisquer encargos e obrigações de caráter social, trabalhista, previdenciário, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de Recursos Humanos para a execução do presente Termo de Fomento;
13.2 A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com referência aos encargos estabelecidos no item 13.1, da cláusula décima terceira deste Termo de Fomento, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem onera os valores do repasse;
13.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pelo prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em consequência de culpa ou dolo, próprios ou de seus prepostos, auxiliares ou contratados, relativamente ao cumprimento das atribuições;
13.4 Declaram os partícipes, inexistirem vínculos jurídicos (de caráter cível, trabalhista, previdenciário ou penal) entre o MUNICÍPIO e os integrantes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que atuem na realização do objeto deste Termo de Fomento;

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro de São Leopoldo-RS para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente Termo de Fomento.
14.2 E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Leopoldo, 17 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

SRA.REJANE BOTTEGA VICTORIA
Presidente

SRA. ÂNGELA MACHADO
Secretária Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:BD7EA036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.136, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece os critérios de acesso à Educação Infantil (Creches) na Rede Municipal de São Leopoldo, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, **EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto na Meta 1.1.30 do Plano Municipal de Educação de São Leopoldo, 2015-2024 (Lei 8.291/2015),

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto estabelece os critérios de acesso às vagas integrais ou parciais nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas de Educação Infantil Privadas (EEIPs), autorizadas e credenciadas pelo Município na Educação Infantil, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade e se fundamenta na impossibilidade de atender a demanda existente, que se revela superior à capacidade de oferta do município, e, ainda, no disposto na Meta 1.1.30 da Lei 8.291/2015 - Plano Municipal de Educação de São Leopoldo, 2015-2024.

Art. 2º. As EMEIs e as EEIPs autorizadas e credenciadas à Rede de Educação Municipal deverão proporcionar o atendimento à criança com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade até o limite autorizado e disponível.

§ 1º. O atendimento tratado neste artigo respeitará o número de vagas, previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

§ 2º. O número de vagas a que se refere o parágrafo anterior poderá ser ampliado até o dobro quando a vaga for ofertada em turno parcial, desde que respeitado o limite previamente estabelecido, por turno.

§ 3º. Para os fins deste Decreto, entender-se-á por turno integral o atendimento da criança em 2 (dois) turnos diários, pela manhã e pela tarde e, parcial, o atendimento em apenas um destes turnos, respeitado o mínimo de permanência da criança na escola.

Art. 3º.O atendimento nas EMEIs e EEIPs credenciadas pelo município será conforme calendário previamente homologado pela mantenedora, em turno parcial com no mínimo, 4 (quatro) horas diárias ou integral com no mínimo 7 (sete) horas diárias.

§ 1º. O acesso às EMEIs e EEIPs, credenciadas pelo município, de que trata este Decreto será ofertado, preferencialmente, em turno integral, especialmente quando tratar-se de criança incursa no previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do art. 4°.

§ 2º. Ainda que a criança atenda aos requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do art. 4°, o responsável legal poderá optar pelo turno parcial, mediante manifestação expressa e desde que haja disponibilidade no zoneamento pretendido.

Art. 4º. A partir da publicação deste Decreto, o acesso às EMEIs e EEIPs credenciadas pelo município deverá observar os seguintes critérios de prioridade, e de permanência da criança, compreendida na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na escola, e serão considerados em ordem crescente de prioridade de acordo com a sua pontuação abaixo, com preferência a criança moradora no município.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criança com Deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não notórias;	15
b) Criança cujo/a o/a responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição, com situação do benefício exclusivamente "LIBERADA", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa;	05
c) Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de Rede Socioassistencial Pública (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Centro Jacobina, CAPs) sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;	03
d) Criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto na alínea “f”, do art. 5°;	02
Criança, filha/o de mãe estudante menor de dezoito anos, mediante comprovação de matrícula escolar da genitora em Escola Pública, desde que cumprido, cumulativamente, o disposto na alínea “f”, do art. 5°;	01
Criança cuja renda familiar seja de até dois salários mínimos nacionais, comprovados através de contracheque (de no máximo 2 meses retroativos à data atual), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual;	01
Criança cujos pais solicitaram vaga na Abrangência de Zoneamento da sua residência, conforme orientação da Central de Matrículas;	01
TOTAL	**28**

§ 1º. Para fins a que se destina este Decreto, entender-se-á como moradora, a criança domiciliada neste município e que o/a responsável legal também o seja, mediante comprovante de residência em seu nome.

§ 2º. Serão aceitos como comprovante de endereço, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone atualizada, ou, excepcionalmente, poderá ser aceita a declaração da pessoa com quem reside, com firma reconhecida em cartório, ou ainda, a declaração de residência emitida, por quaisquer órgãos da Rede Socioassistencial de São Leopoldo.

§ 3º. A prioridade à vaga se dará para quem atingir maior pontuação nos critérios. A acumulação de critérios ensejará maior prioridade.

§ 4º. Havendo dificuldade no cumprimento das solicitações da Central Unificada de Matrículas por parte da família, ou ainda, havendo indícios de irregularidade, a família poderá receber visita de comissão indicada pela SMED, para emissão de relatório social, a fim de verificar a necessidade da vaga ou o turno.

§ 5º. Será destinada nas EMEIs ou EEIPs, vaga para criança, filho/a e/ou dependente legal de servidores/as municipais de São Leopoldo, observadas as disposições da Lei Municipal nº4.474/98, com prioridade para as situações em que ambos/as os/as responsáveis sejam comprovadamente trabalhadores/as e de menor renda per capita familiar em comparação aos/as outros/as servidores/as e, preferencialmente, moradores de São Leopoldo.

§ 6º. o critério desempate será, sucessivamente, criança gêmea, a menor renda per capita e zoneamento da criança moradora em São Leopoldo.

Art. 5º. Para efetivação da inscrição serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de nascimento da criança e CPF do infante;
Comprovante atualizado de endereço no nome do/a responsável legal;
Cartão do SUS do infante e ou do/a responsável legal;
Cédula de Identidade (RG) ou documento com foto do/a responsável pela criança;
Carteira de vacinação em dia;
Comprovante de Renda Familiar (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho ou declaração de Imposto de Renda e de trabalho autônomo de todas as pessoas que moram na residência, também deve estar incluída a Pensão Alimentícia, caso houver);
Comprovante de vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede (estes documentos serão entregues à SMED pelos órgãos citados na alínea "C" dos Critérios, Art. 4º);
Em caso de pais divorciados, apresentar certidão de divórcio, separação e/ou documento comprobatório de separação de fato;
Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão e o último extrato bancário no ato da inscrição;
Comprovante do vínculo empregatício da mãe trabalhadora, quando for o caso;
Comprovante de matrícula, em escola pública, da mãe estudante, quando for o caso;
Comprovante do vínculo estatutário e de renda familiar, no caso de servidor do município de São Leopoldo;
Laudo Médico quando a criança for PCD não notória;

§ 1º. Para realizar uma inscrição válida, serão exigidos, no mínimo, os documentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Neste caso, a ausência de outros documentos, previstos nas alíneas supra, impedirá uma completa averiguação dos critérios de acesso previstos neste Decreto, podendo prejudicar a colocação da criança, uma vez que que os critérios serão aferidos, principalmente, com fundamento nos documentos entregues no ato da inscrição.

§2º. Será priorizado acesso às vagas na rede de EMEIs e EEIPs, de que trata este Decreto, até o limite das vagas existentes nestas, àqueles/as que obedecerem ao calendário proposto, realizando inscrições no período determinado e cumprindo os prazos estabelecidos para inscrição e/ou matrícula. Aqueles/as que cumprirem o estipulado neste parágrafo, mas que não forem contemplados com a vaga, serão chamados/as de suplentes e serão organizados em lista própria, para se houver abertura de novas vagas, sejam designados à vaga.

§ 3º. O responsável legal da criança que prestar ou utilizar, em qualquer tempo, documento, informações falsas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá sofrer responsabilização, junto as autoridades competentes.

§ 4º. Os critérios serão avaliados sempre de acordo com o zoneamento indicado pelos/as responsáveis pela criança.

Art. 6º.A SMED organizará e divulgará, em parceria com as EMEIs e EEIPs do município de São Leopoldo, o calendário contendo o período e o local de inscrições, a seleção dos/as inscritos/as, a divulgação das listas de contemplados/as e o período de matrícula dos/as selecionados/as.

§ 1º. O período regular de inscrições para crianças de zero a três anos completos até **31 de março do ano vigente** ocorrerá nas escolas indicadas e na Central Unificada de Matrículas, **entre os dias úteis de 15 a 31 de outubro de cada ano**.

§ 2º. Para os/as responsáveis que perderem o período administrativo das inscrições, que ocorre na segunda quinzena de outubro de cada ano, será oportunizado um novo período de inscrições, **no mês de abril, entre os dias úteis de 15 a 30 de abril do ano posterior ao da inscrição regular,** para ingresso em **LISTA DE ESPERA**, seguindo os mesmos critérios deste Decreto.

§ 3º. A inscrição extemporânea de criança será realizada quando comprovada a alteração de domicílio, ou do nascimento fora dos prazos de inscrições e, desde que os/as pais/mães compareçam na SMED, comprovando o fato com certidão de nascimento ou comprovante de residência, aplicando-se, ainda, os requisitos tratados no art. 5° deste Decreto, para ingresso em **LISTA DE ESPERA**.

Art. 7º.A Divulgação do resultado das inscrições regulares às vagas pleiteadas nas EMEIs e EEIPs credenciadas pelo município da rede de Educação Infantil no município de São Leopoldo, será organizada, em lista, de modo a constarem os/as **CONTEMPLADOS/As** e os/as **SUPLENTES**, ordenados/as conforme maior proximidade aos critérios propostos.

§ 1º. As listas tratadas no caput supra serão divulgadas a partir do 1° dia útil da segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, nas EMEIs e EEIPs, na Secretaria Municipal de Educação, nos Conselhos Tutelares, nos CRAS, no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, no site do município, na forma prevista na Lei Municipal 8.846/2018 e, ainda, em mídias sociais locais.

§ 2º. Além dos locais tratados no Parágrafo anterior, a SMED remeterá, por ofício, as listas à Promotoria da Infância e Juventude e Defensoria Pública, no intuito de ampliar a divulgação.

§ 3º. A **LISTA DE ESPERA** será constituída após a divulgação do resultado das inscrições regulares e terá validade para o ano letivo vigente, a fim de organizar as inscrições extemporâneas e aquelas realizadas até a segunda quinzena de abril, que estiverem em conformidade com os critériosestabelecidos neste Decreto e que excederem o número de vagas disponíveis nas Escolas Municipais e/ou credenciadas pelo município de São Leopoldo.

Art. 8º. Os/as responsáveis legais dos contemplados/as deverão efetivar matrícula na EMEIS ou EEIPS designadas ou atestar a desistência da vaga.
Parágrafo único. Será considerado desistente, ainda, o/a responsável que não efetuar a matrícula, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da divulgação das listas.

Art. 9º. A transferência de aluno/a de que trata este Decreto será realizada mediante solicitação na Central de Matrículas e desde que haja possibilidade de permuta com outra criança já contemplada na Escola para onde se pleitear a transferência, respeitando a faixa etária das crianças.

Art. 10. As matrículas ocorrerão, conforme período proposto pela SMED, nas EMEIs ou EEIPs em que a criança foi contemplada, sendo necessário apresentar a documentação original dos itens apontados no Artigo 5° deste Decreto e a presença do/a responsável legal.

§ 1º. Os/as responsáveis dos/as alunos/as matriculados/as no ano em curso que apresentarem frequência igual ou superior a 60% (sessenta

por cento) até o mês de setembro de cada ano deverão, obrigatoriamente, realizar a rematrícula para o período letivo subsequente, na Escola que estão frequentando, **entre os dias úteis de 01 a 15 de outubro de cada ano.**

§ 2º. Para os/as alunos/as que não atingirem a frequência mínima estipulada no parágrafo anterior, o responsável deverá fazer uma nova inscrição, assim como os novos pretendentes às vagas.

Art. 11. No ato da matrícula, os/as responsáveis ficarão cientes de que, se no decorrer do ano, a escola verificar o abandono da vaga disponibilizada pelo Município na rede pública, ou em escolas privadas credenciadas, será cancelada a respectiva matrícula, sendo esta suprida, imediatamente, conforme a sistemática exposta.

Parágrafo único. Caracteriza-se abandono de vaga as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados, excetuando-se os dias que se referem à compensação de greve, devendo a Escola buscar, antes da liberação da vaga, os motivos da infrequência, realizando os respectivos registros e/ou encaminhamento documental, quando for o caso.

Art. 12. A SMED deverá organizar o ingresso de todos/as os/as componentes do grupo familiar de que trata este Decreto, preferencialmente, na mesma Escola e observar que crianças gêmeas tenham prioridade sobre outras, para estudarem na mesma escola, desde que exista a disponibilidade de vagas.

Art. 13. O filtro dos critérios previstos neste Decreto, será realizado automaticamente, pelo Sistema de Gestão Escolar (SIGEM) realizados em 2 (duas) oportunidades: a) após o encerramento das inscrições regulares de outubro e, b) após o encerramento das inscrições de abril.

Art. 14. Para efeitos deste Decreto, conceitua-se a LISTA DE SUPLENTES como a primeira lista composta pelas crianças inscritas no período regular de 15 a 31 de outubro, mas que não foram contempladas com vaga, sendo designadas como SUPLENTES.

Art. 15. Para efeitos deste Decreto, conceitua-se a LISTA ESPERA como a segunda lista composta pelas crianças inscritas, após o período regular de outubro até 30 de abril, mas que não foram contempladas com vaga, sendo designadas como SUPLENTES-ESPERA.

Parágrafo único. As crianças classificadas em lista de suplentes terão prioridades sobre as crianças da lista de espera.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº8.869/2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2018.

PAULETE TEREZINHA SOUTO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:BFB63132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2018

CONTRATADA: MAGDA BRITO - CNPJ sob o nº 22.602.710/0001-24.
OBJETO: Constitui objeto a contratação do autor palestrante Dilan Camargo, para encontro com alunos na Feira do Livro Ramiro Frota Barcelos, no dia 10 de setembro de 2018.
VALOR: R$1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Rubrica: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte de recurso: 1130 – Salário Educação – Dotação: 706/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:68D3D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 84/2013

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA DUPLO ESSE LTDA - ME, - CNPJ: 05.324.219/0001-60
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a locação de uma casa comercial localizado nesta cidade, na Rua São João, nº 428, Bairro Centro, com 06 salas, cozinha, banheiros, 03 banheiros, garagem/área de serviço para 03 carros, para instalação da Sede da Casa de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SACIS.
VALOR: R$ 2.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica 33.90.39.10.00.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade 2241 – Manutenção da Casa de Acolhimento.
DATA: 21/06/2013

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1D8FECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 93/2018

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 04/2018 - FMS.
CREDENCIADA: Lopes Traumatologia Ltda. CNPJ: 14.899.756/0001-29
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas aos pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: até R$ 468.000,00 anual para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 04/2018 FMS, até o máximo de 60 meses. Podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B8DF6FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/2013

MODALIDADE: Dispensa De Licitação: 84/2013
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA DUPLO ESSE LTDA - ME, - CNPJ: 05.324.219/0001-60
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a locação de uma casa comercial localizado nesta cidade, na Rua São João, nº 428, Bairro Centro, com 06 salas, cozinha, banheiros, 03 banheiros, garagem/área de serviço para 03 carros, para instalação da Sede da Casa de Acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SACIS.
PRAZO: O prazo de locação será de 35 meses contados a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: R$ 2.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica 33.90.39.10.00.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade 2241 – Manutenção da Casa de Acolhimento.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E8ECA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 81/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 09/2018
CONTRATADO: MAGDA BRITO 50333097068, CNPJ: 22.602.710/0001-24
OBJETO: Constitui objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de palestra pelo autor Dilan Camargo, para encontro com alunos na Feira do Livro Ramiro Frota Barcelos, no dia 10 de setembro de 2018.
PRAZO: O prazo de vigência é de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$1.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Rubrica: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte de recurso: 1130 – Salário Educação – Dotação: 706/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6B9F245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 04/2018

CONTRATADA: UNIMED Vale dos Sinos Cooperativa de Assistência a Saúde Ltda. CNPJ: 88.258.884/0003-91
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresa para realização dos serviços de anestesia (sedação) para procedimentos e exames diagnósticos, angiotomografia coronárias, angiotomografia demais áreas, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: R$5.835.518,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:140E8564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018 – FMS
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ: 00.125.392/0001-15.
DA RETIFICAÇÃO DO VALOR: Retifica-se a cláusula terceira do contrato supra, itens 3.1 e 3.2, por erro de digitação, para fazer constar a seguinte redação: "3.1 O valor global do contrato é de R$15.065,76, sendo R$11.702,76 referente à Garantia Legal e Tecnológica para o sistema de Controle de Almoxarifado, e R$3.363,00 referente aos serviços de suporte técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional. 3.2 O valor mensal da Garantia Legal e Tecnológica é de R$975,23, e da hora/técnica para a execução dos serviços de suporte técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional é de R$112,10. O valor mensal correspondente ao serviço de suporte técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional será pago à CONTRATADA conforme o total de horas/técnicas efetuadas mensalmente, conforme relatórios de atendimento aprovado pelo FMS, num limite máximo de até 30 horas técnicas".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7F4377A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018
CONTRATADO: SIMONE SAUERESSIG 46622683034, CNPJ: 17.734.220/0001-41.
DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o nome da CONTRATADA constante na linha de assinatura do Contrato n° 83/2018: Onde Consta: "ALEXANDRE SILVA BRITO 26484340030". Deverá Constar: "SIMONE SAUERESSIG".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E0A5CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10013/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10013/2018- SRP- FMS, Aquisição futura de equipamento e suprimento de informática, destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALIANZA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. - ME CNPJ: 27.585.607/0001-37 Lote/Descrição	Preço Unitário
7 - MOUSE OPTICO USB	R$ 11,30
DAROS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA CNPJ: 03.696.188/0001-42 Lote/Descrição	Preço Unitário
6 - TECLADO MULTIMÍDIA USB	R$ 22,90
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 07.953.689/0001-18 Lote/Descrição	Preço Unitário
4 - MONITOR LED	R$ 355,00
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 07.055.987/0001-90 Lote/Descrição	Preço Unitário
8 - PENDRIVE 32GB	R$ 45,00
PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 09.200.360/0001-01 Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - TRANSFORMADOR DE ENERGIA	R$ 123,00
R SOMENSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 04.463.536/0001-02 Lote/Descrição	Preço Unitário
2 - ESTABILIZADOR DE ENERGIA 600 VA	R$ 165,00
3 - NO BREAK 1500 VA	R$ 735,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:5C9756BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1103/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

INTERROMPE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE CONCESSÃO

AUXILIO DOENÇA a pedido pela servidora **MIRIAN SALETE LENHARD COMPASSI,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 760, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, a contar de **06.09.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68D0A650

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1104/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **ISABEL MILENA LOPES DA SILVA,** cargo efetivo de Professora, matrícula 2506, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **13.08.2018 a 20.08.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.08.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46E2FE17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1105/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **LAIR SACERDOTE,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2591, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **30.08.2018 a 30.09.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.08.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0049ADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1106/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES,** cargo efetivo de Professora, matrícula 2485, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **18.09.2018 a 18.11.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E6A417E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1107/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA ao servidor **NORTON LUIZ NEDERAUER BASTOS,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 853, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **07.09.2018 a 07.12.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B6E812C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1108/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA ao servidor **ELAINE PEREIRA GONÇALVES,** cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1012, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **25.09.2018 a 25.12.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4867FA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 14/2018-ARP; OBJETO Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Cartuchos e Toners. Tipo: Menor Preço por ítem. Data da abertura: 26 de outubro de 2018, as 08:00h Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 11 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C8372C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2483/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de fornecimento e prestação de serviços da empresa RGE –Rio Grande Energia, com a empresa Luciana T. Faoro.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de outubro de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:049E5742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 220/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 220/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 063/2018,** o qual tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para uso na manutenção da iluminação pública, manutenção de prédios públicos e estruturas fixas e provisórias dos eventos do Calendário Oficial de Eventos, deste Município, **ALTERANDO** o Anexo III do Edital e o subitem 1.1.1 alínea "a" do Edital, **com consequente alteração na data do certame** que se realizará **dia 27/11/2018 às 08h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da

Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:FB4296DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 221/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 221/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 26 de outubro de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de medicamentos e produtos veterinários destinados ao Canil Municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D6668EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018. (aquisição de saibro peneirado e aterro branco, destinado ao uso na manutenção de diversas ruas da cidade de Tramandaí**)** . Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 50.300 m³, Valor unitário: R$ 45,00, **Item nº 02:** Quantidade: 1.700 m³, Valor unitário: R$ 45,00, **Item nº 03:** Quantidade: 27.300 m³, Valor unitário: R$ 28,00, **Item nº 04:** Quantidade: 2.700 m³, Valor unitário: R$ 28,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:9D8B57B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de materiais odontológicos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Item 24** altera fornecedor para: *** DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA - EPP**,***** .

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:94FD5329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PEDRO TERRA LEITE.** Objeto: contratação de pessoa física para prestar serviço de qualificação emergencial de equipe técnica da Secretaria de Obras, com vistas ao licenciamento ambiental de obras civis urbanas.. ***Valor total:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). O presente pacto é celebrado pelo prazo de 04 (quatro) meses, com disponibilização de 320 horas técnicas para atender a demanda do objeto. O presente contrato teve início em 10 de outubro de 2018.**DISPENSA N° 043/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E7D61933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **RENOVA TECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI-EPP.** Objeto: contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde, principalmente da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. ***Valor total:** R$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo permitido por Lei. O presente contrato teve início em 03 de setembro de 2018.**PREGÃO N° 195/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:B95FD6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 075/18**, com a empresa **ANA PAULA BLAUTH - ME**, contrato é a prestação de serviço de arbitragem de jogos de futsal da categoria adulto feminino 2018, previsto para realizar-se durante os dias 10/10/2018 à 01/12/2018, no valor unitário por jogo de R$ R$ 169,00, totalizando 14 jogos. **Data da assinatura**: 10/10/2018. **Contrato nº 076/18**, com a empresa **ANA PAULA BLAUTH - ME**, prestação de serviço de arbitragem do 18º Torneio de Integração de Pais/Professores/Servidores, previsto para realizar-se durante os dias 14/10/2018 à 09/12/2018, no valor unitário por jogo de R$ R$ 598,00, totalizando 43 jogos. **Data da assinatura**: 10/10/2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:2E53AA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de outubro de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **51/2018,** tipo Menor Preço Global, para aquisição de uma mini carregadeira nova, zero hora, ano de fabricação 2018, acompanhada de quatro implementos compatíveis com o maquinário, com recursos da Operação de Crédito - BB. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:31B15355

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **31 de outubro de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº **06/2018,** tipo Menor Preço Global, **para prestação de serviço de ampliação da EMEF Iva Chiapetta Cardoso, para construção parcial de duas salas de aula, sala de professores e circulação,** em regime de empreitada global. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:AAA3EBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.380, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.751, de 14 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - PROCURADORIA
04.0122.0010 - 2,020 - Contribuição a Assessorias e Associações
3390.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$ 11.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,032 - Farmácia Básica
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

10.0301.0107 - 2,038 - Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 30.000,00
Recurso: 4510 - PAB FIXO

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0543.0076 - 1,032 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 53.000,00

Recurso: 1084 - SECRETARIA EST.DE DESENV.RURAL,PESCA E COOPERAT.
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 18.500,00
Recurso: 0001 - LIVRE

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
22.0661.0092 - 2,120 - Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial
3360.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas R$ 32.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 194.500,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.0031.0001 - 1,001 - Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 85.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

01.0031.0001 - 1,002 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 99.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

01.0031.0001 - 2,003 - Contribuição de Assessoramento Técnico e Jurídico
3390.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$ 10.500,00
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 194.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3CC0E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 12/01/2018 a 11/01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada pelo Senhor Délcio

Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o Décimo Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 02/2018, proveniente do Pregão Presencial Nº 42/2017, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 02 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 02 – Óleo Diesel S10, passará de R$ 3,912 (três reais e novecentos e doze milésimos de centavo) para R$ 4,019 (quatro reais e dezenove milésimos de centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 11 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DÉLCIO MENEGHINI
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4A1527A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público** a retificação do edital de Pregão Eletrônico Nº **14/2018**, para alterar a redação do Objeto, item 04, e a data de abertura do certame, conforme segue:

I – ***Onde se lê*** :

item	Descrição
04	Notebook tela de 15.6 polegadas - antirreflexo, processador Intel® Core™ i3 de 6ª Geração, 4 GB DDR4, HD 500 gigabyte, entrada USB , WiFi , teclado numérico padrão ABNT, bivolt, com conexão HDMI, bateria de 4 células.

Leia-se:

item	Descrição
04	**Notebook tela de, no mínimo 15,6", antirreflexo, processador de quatro núcleos, 3.0 GHz, cachê de 6 MB, Memória de 8GB, entrada USB , WiFi , teclado padrão ABNT2, com conexão HDMI, bivolt, bateria com, no mínimo, 4 células. Acompanha cabo de energia.**

II – Em virtude da alteração realizada no item anterior, a data fixada para a abertura da licitação passa do dia 23 de outubro de 2018 para as **8h30min do dia 25 de outubro de 2018**, no mesmo local.

III - Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi, 11 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F2B8AC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018: Contratação do profissional Raul Augusto Souza Araújo, para realização de capacitação e fortalecimento da rede de proteção do Projeto "Plano de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", com base Artigo 25 II, da Lei 8.666/93 e legislação subsequente.

Pregão Presencial nº 061/2018: Registro de preços para serviço de manutenção de rede elétrica, contemplando mão de obra de eletricista e caminhão tipo munck. Abertura dia 25/10/2018 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:34083A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 51/2018 do pregão presencial 3/2018. **Objeto**: registro de preços para contratação de serviços para terraplenagem e mão de obra, que serão realizados nos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 89.866.321/0001-87. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 10/10/2018. Preços registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	39.135	TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	99,22	3.882.974,70

02	39.135	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA A DIESEL - 77 KW	100,85	3.946.764,75
03	32.612	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - 259 KW	490,00	15.979.880,00
04	32.612	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 74,5 KW	194,24	6.334.554,88
05	32.612	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 112 KW	224,89	7.334.112,68
06	32.612	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	485,00	15.816.820,00
07	32.612	MOTOSCRAPER - 304 KW	634,44	20.690.357,28
08	39.135	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - 58 KW	116,23	4.548.661,05
09	39.135	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW	300,00	11.740.500,00
10	39.135	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	179,60	7.028.646,00
11	39.135	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 2,9 M³ - 96 KW	186,46	7.297.112,10
12	39.135	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,53 M³ - 106 KW	169,51	6.633.773,85
13	39.135	CARREGADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW COM PERICULOSIDADE	300,00	11.740.500,00
14	39.135	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS - 42 KW	81,52	3.190.285,20
15	39.135	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	216,93	8.489.555,55
16	39.135	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103 KW	241,59	9.454.624,65
17	39.135	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW	430,00	16.828.050,00
18	39.135	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO 1.700 KG - 103 KW COM PERICULOSIDADE	430,00	16.828.050,00
19	39.135	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 0,4 M³ - 64 KW	158,94	6.220.116,90
20	39.135	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA PARA ROCHA COM CAÇAMBA E CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	223,80	8.758.413,00
21	39.135	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 500 KG - 103 KW	357,73	13.999.763,55
22	39.135	MOTONIVELADORA - 93 KW	220,56	8.631.615,60
23	32.612	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	167,39	5.458.922,68
24	32.612	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 1,6 T - 18 KW	66,71	2.175.546,52
25	32.612	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	148,39	4.839.294,68
26	32.612	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	175,90	5.736.450,80
27	42.396	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 3 M³ - 136 KW	120,00	5.087.520,00
28	42.396	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T - 136 KW	120,00	5.087.520,00
29	42.396	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	216,79	9.191.028,84
30	42.396	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE E CAPACIDADE DE 14 M³ - 265 KW	352,50	14.944.590,00
31	42.396	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 210 KW	150,00	6.359.400,00
32	42.396	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	150,00	6.359.400,00
33	84.792	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	167,66	14.216.226,72
34	42.396	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M³ - 115 KW	163,98	6.952.096,08
35	42.396	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 5 M³ - 136 KW	120,00	5.087.520,00
36	42.396	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 295 KW	150,00	6.359.400,00
37	42.396	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 30 T.M - 136 KW	202,77	8.596.636,92
38	42.396	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 4 T - 115 KW	120,00	5.087.520,00
39	42.396	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	274,39	11.633.038,44
40	42.396	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	3,65	154.745,40
41	42.396	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW COM PERICULOSIDADE	350,00	14.838.600,00
42	42.396	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 778 PCM - 284 KW	150,00	6.359.400,00
VALOR TOTAL:				**359.899.988,82**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2E2065DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 50/2018 do pregão presencial 3/2018. **Objeto**: registro de preços para contratação de serviços para terraplenagem e mão de obra, que serão realizados nos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: MAK MAQUINAS LTDA, CNPJ 13.137.265/0001-88. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 10/10/2018. Preços registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	37.377	TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	99,00	3.700.323,00
02	37.377	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA A DIESEL - 77 KW	100,00	3.737.700,00
03	31.148	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - 259 KW	375,00	11.680.500,00
04	31.148	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 74,5 KW	194,00	6.042.712,00
05	31.148	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 112 KW	224,00	6.977.152,00
06	31.148	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	375,00	11.680.500,00
07	31.148	MOTOSCRAPER - 304 KW	650,00	20.246.200,00
08	37.377	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - 58 KW	115,00	4.298.355,00
09	37.377	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW	395,00	14.763.915,00
10	37.377	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	179,00	6.690.483,00
11	37.377	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 2,9 M³ - 96 KW	186,00	6.952.122,00
12	37.377	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,53 M³ - 106 KW	169,00	6.316.713,00
13	37.377	CARREGADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW COM PERICULOSIDADE	400,00	14.950.800,00

14	37.377	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS - 42 KW	81,00	3.027.537,00
15	37.377	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	216,00	8.073.432,00
16	37.377	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103 KW	241,00	9.007.857,00
17	37.377	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW	432,00	16.146.864,00
18	37.377	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO 1.700 KG - 103 KW COM PERICULOSIDADE	440,00	16.445.880,00
19	37.377	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 0,4 M³ - 64 KW	158,00	5.905.566,00
20	37.377	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA PARA ROCHA COM CAÇAMBA E CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	223,00	8.335.071,00
21	37.377	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 500 KG - 103 KW	357,00	13.343.589,00
22	31.148	MOTONIVELADORA - 93 KW	220,00	8.222.940,00
23	31.148	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	165,00	5.139.420,00
24	31.148	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 1,6 T - 18 KW	65,00	2.024.620,00
25	31.148	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	148,00	4.609.904,00
26	40.492	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	175,00	5.450.900,00
27	40.492	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 3 M³ - 136 KW	150,00	6.073.800,00
28	40.492	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T - 136 KW	150,00	6.073.800,00
29	40.492	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	200,00	8.098.400,00
30	40.492	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE E CAPACIDADE DE 14 M³ - 265 KW	340,00	13.767.280,00
31	40.492	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 210 KW	200,00	8.098.400,00
32	40.492	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	200,00	8.098.400,00
33	80.984	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	155,00	12.552.520,00
34	40.492	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M³ - 115 KW	155,00	6.276.260,00
35	40.492	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 5 M³ - 136 KW	155,00	6.276.260,00
36	40.492	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 295 KW	350,00	14.172.200,00
37	40.492	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 30 T.M - 136 KW	200,00	8.098.400,00
38	40.492	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 4 T - 115 KW	135,00	5.466.420,00
39	40.492	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	270,00	10.932.840,00
40	40.492	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	3,65	147.795,80
41	40.492	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW COM PERICULOSIDADE	370,00	14.982.040,00
42	40.492	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 778 PCM - 284 KW	175,68	7.113.634,56
VALOR TOTAL:				**359.999.505,36**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:51AE5F4C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 49/2018 do pregão presencial 3/2018. **Objeto**: registro de preços para contratação de serviços para terraplenagem e mão de obra, que serão realizados nos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ 61.381.943/0001-04. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 10/10/2018. Preços registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	23.799	TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	98,15	2.335.871,85
02	23.799	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA A DIESEL - 77 KW	99,76	2.374.188,24
03	19.833	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - 259 KW	541,45	10.738.577,85
04	19.833	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 74,5 KW	192,45	3.810.910,95
05	19.833	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 112 KW	222,47	4.412.247,51
06	19.833	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	529,66	10.504.746,78
07	19.833	MOTOSCRAPER - 304 KW	759,46	15.062.370,18
08	23.799	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - 58 KW	114,98	2.736.409,02
09	23.799	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW	393,99	9.376.568,01
10	23.799	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	177,67	4.228.368,33
11	23.799	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 2,9 M³ - 96 KW	184,45	4.389.725,55
12	23.799	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,53 M³ - 106 KW	167,69	3.990.854,31
13	23.799	CARREGADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW COM PERICULOSIDADE	401,61	9.557.916,39

14	23.799	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS - 42 KW	80,64	1.919.151,36
15	23.799	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	214,60	5.107.265,40
16	23.799	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103 KW	238,99	5.687.723,01
17	23.799	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW	427,75	10.180.022,25
18	23.799	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO 1.700 KG - 103 KW COM PERICULOSIDADE	435,37	10.361.370,63
19	23.799	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 0,4 M³ - 64 KW	157,23	3.741.916,77
20	23.799	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA PARA ROCHA COM CAÇAMBA E CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	221,39	5.268.860,61
21	23.799	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 500 KG - 103 KW	353,88	8.421.990,12
22	23.799	MOTONIVELADORA - 93 KW	218,19	5.192.703,81
23	19.833	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	165,59	3.284.146,47
24	19.833	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 1,6 T - 18 KW	65,99	1.308.779,67
25	19.833	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	146,79	2.911.286,07
26	19.833	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	174,01	3.451.140,33
27	25.782	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 3 M³ - 136 KW	163,82	4.223.604,24
28	25.782	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T - 136 KW	163,55	4.216.646,10
29	25.782	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	214,46	5.529.207,72
30	25.782	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE E CAPACIDADE DE 14 M³ - 265 KW	348,71	8.990.441,22
31	25.782	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 210 KW	205,01	5.285.567,82
32	25.782	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	208,14	5.366.265,48
33	51.564	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	165,85	8.551.889,40
34	25.782	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M³ - 115 KW	162,21	4.182.098,22
35	25.782	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 5 M³ - 136 KW	162,35	4.185.707,70
36	25.782	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 295 KW	347,27	8.953.315,14
37	25.782	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 30 T.M - 136 KW	200,59	5.171.611,38
38	25.782	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 4 T - 115 KW	138,23	3.563.845,86
39	25.782	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	271,44	6.998.266,08
40	25.782	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	3,61	93.073,02
41	25.782	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW COM PERICULOSIDADE	376,47	9.706.149,54
42	25.782	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 778 PCM - 284 KW	184,11	4.746.724,02
VALOR TOTAL:				**240.119.527,41**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:DF23C815

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 48/2018 do pregão presencial 3/2018. **Objeto**: registro de preços para contratação de serviços para terraplenagem e mão de obra, que serão realizados nos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 10/10/2018. Preços registrados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	19.689	TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	94,25	1.855.688,25
02	19.689	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA A DIESEL - 77 KW	95,81	1.886.403,09
03	16.407	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - 259 KW	519,96	8.530.983,72
04	16.407	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 74,5 KW	184,52	3.027.419,64
05	16.407	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 112 KW	213,64	3.505.191,48
06	16.407	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	508,64	8.345.256,48
07	16.407	MOTOSCRAPER - 304 KW	729,32	11.965.953,24
08	19.689	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - 58 KW	110,42	2.174.059,38
09	19.689	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW	378,35	7.449.333,15
10	19.689	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	170,62	3.359.337,18
11	19.689	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 2,9 M³ - 96 KW	177,13	3.487.512,57
12	19.689	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,53 M³ - 106 KW	161,03	3.170.519,67
13	19.689	CARREGADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW COM PERICULOSIDADE	385,67	7.593.456,63
14	19.689	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS - 42 KW	77,44	1.524.716,16
15	19.689	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	206,08	4.057.509,12
16	19.689	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103 KW	229,08	4.518.822,39
17	19.689	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW	410,78	8.087.847,42
18	19.689	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO 1.700 KG - 103 KW COM PERICULOSIDADE	418,09	8.231.774,01
19	19.689	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 0,4 M³ - 64 KW	150,99	2.972.842,11
20	19.689	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA PARA ROCHA COM CAÇAMBA E CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	212,61	4.186.078,29
21	19.689	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 500 KG - 103 KW	339,84	6.691.109,76
22	19.689	MOTONIVELADORA - 93 KW	209,53	4.125.436,17
23	16.407	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	159,02	2.609.041,14
24	16.407	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 1,6 T - 18 KW	63,37	1.036.711,59
25	16.407	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	140,97	2.312.894,79
26	16.407	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	167,10	2.741.609,70
27	21.329	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 3 M³ - 136 KW	110,00	2.346.190,00
28	21.329	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T - 136 KW	157,06	3.349.932,74
29	21.329	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	205,95	4.392.707,55

30	21.329	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE E CAPACIDADE DE 14 M³ - 265 KW	334,85	7.142.015,65
31	21.329	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 210 KW	196,87	4.199.040,23
32	21.329	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	199,88	4.263.240,52
33	42.658	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	159,27	6.794.139,66
34	21.329	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M³ - 115 KW	155,78	3.322.631,62
35	21.329	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 5 M³ - 136 KW	146,48	3.124.271,92
36	21.329	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 295 KW	120,00	2.559.480,00
37	21.329	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 30 T.M - 136 KW	192,63	4.108.605,27
38	21.329	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 4 T - 115 KW	132,75	2.831.424,75
39	21.329	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	260,67	5.559.830,43
40	21.329	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	3,46	73.798,34
41	21.329	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW COM PERICULOSIDADE	361,53	7.711.073,37
42	21.329	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 778 PCM - 284 KW	176,80	3.770.967,20
VALOR TOTAL:				**184.999.856,38**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BBE0472E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81

DECRETO Nº 81, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.062.918,27 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.062.918,27 (dois milhões, sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3339048000000000000	4090	39399	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339049000000000000	0031	35451	R$ 339.154,83
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319046000000000000	0031	35446	R$ 518.089,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319008000000000000	0020	33517	R$ 1.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339049000000000000	0020	33551	R$ 15.610,68
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319113000000000000	0020	35108	R$ 25.938,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3319013000000000000	0031	36071	R$ 1.897,37
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319046000000000000	0031	35383	R$ 19.278,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319011000000000000	0031	36034	R$ 87.122,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	3319016000000000000	0020	33608	R$ 37.875,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319011000000000000	0040	30535	R$ 68.050,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319113000000000000	0040	39513	R$ 9.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3319016000000000000	0040	30575	R$ 3.750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3319016000000000000	0040	30600	R$ 4.050,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319011000000000000	0040	30648 34112	R$ 121.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319016000000000000	0040		R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319113000000000000	0040	35014	R$ 47.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319011000000000000	0040	30674	R$ 45.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS	3319016000000000000	0040	30675	R$ 18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	PREDIOS DE S MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319113000000000000	0040	35022	R$ 17.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	3319016000000000000	0040	38803	R$ 2.850,00

SAUDE	SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190110000000000000	0040	39136	R$ 54.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33191130000000000000	0040	38834	R$ 10.550,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040	38841	R$ 112.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4510	38842	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0001	38062	R$ 301.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4590	39447	R$ 101.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4710	39429	R$ 20.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190160000000000000	0001	36240	R$ 600,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	0001	35168	R$ 800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	0001	36203	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190130000000000000	0001	39468	R$ 3.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001	30101	R$ 10.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0001	39320	R$ 14.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040	38852	R$ 16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.062.918,27

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4090	39392	R$ 25.000,00
SAUDE 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SAUDE 017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	38952	R$ 857.244,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020	33518	R$ 43.149,65
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031	36010	R$ 1.897,37
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	38952	R$ 106.400,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190110000000000000	0020	33606	R$ 37.875,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	0040	30574	R$ 130.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	0040	35007	R$ 129.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	38840	R$ 174.150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040	38852	R$ 84.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4510	38838	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1202	39218	R$ 301.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4590	39535	R$ 53.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4590	39538	R$ 48.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4710	39543	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190110000000000000	0001	30054	R$ 30.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	0040	35007	R$ 16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.062.918,27

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:79F78486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS ARRECADADOS - SETEMBRO 2018 – ART. 162. CF.

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Setembro de 2018 Pg. 1		
Classificação Descrição	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS	7.541.899,21	75.011.291,82
4.1.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS CORRENTES	7.541.899,21	75.011.291,82
4.1.1.0.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.238.395,75	61.381.584,14
4.1.1.1.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS	5.897.491,17	56.518.233,05
4.1.1.1.3.00.0.0.000000 IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	367.830,89	3.281.690,16
4.1.1.1.3.03.0.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	367.830,89	3.281.690,16
4.1.1.1.3.03.1.0.000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	344.233,82	3.007.753,10
4.1.1.1.3.03.1.1.000000 IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	344.233,82	3.007.753,10
4.1.1.1.3.03.1.1.010000 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	294.153,45	2.607.856,68
4.1.1.1.3.03.1.1.010100 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	176.492,11	1.564.714,50
4.1.1.1.3.03.1.1.010101 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	175.311,89	1.537.994,41
4.1.1.1.3.03.1.1.010102 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	1.180,22	26.720,09
4.1.1.1.3.03.1.1.010200 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	73.538,35	651.963,99
4.1.1.1.3.03.1.1.010201 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	73.046,59	640.830,60
4.1.1.1.3.03.1.1.010202 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	491,76	11.133,39
4.1.1.1.3.03.1.1.010300 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	44.122,99	391.178,19
4.1.1.1.3.03.1.1.010301 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	43.827,94	384.498,18
4.1.1.1.3.03.1.1.010302 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	295,05	6.680,01
4.1.1.1.3.03.1.1.020000 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	15.067,54	101.343,20
4.1.1.1.3.03.1.1.020100 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	9.040,53	60.805,99
4.1.1.1.3.03.1.1.020200 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	3.766,89	25.335,79
4.1.1.1.3.03.1.1.020300 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.260,12	15.201,42
4.1.1.1.3.03.1.1.030000 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	34.256,23	291.110,81
4.1.1.1.3.03.1.1.030100 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	20.553,74	174.666,49
4.1.1.1.3.03.1.1.030200 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	8.564,06	72.777,70
4.1.1.1.3.03.1.1.030300 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	5.138,43	43.666,62
4.1.1.1.3.03.1.1.040000 IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	756,6	7.442,41
4.1.1.1.3.03.1.1.040100 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	453,96	4.465,45
4.1.1.1.3.03.1.1.040200 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	189,15	1.860,61
4.1.1.1.3.03.1.1.040300 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	113,49	1.116,35
4.1.1.1.3.03.4.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	23.597,07	273.937,06
4.1.1.1.3.03.4.1.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	23.597,07	273.937,06
4.1.1.1.3.03.4.1.010000 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	23.597,07	259.368,28
4.1.1.1.3.03.4.1.010100 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	14.158,51	155.624,08
4.1.1.1.3.03.4.1.010101 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	11.774,66	135.161,09
4.1.1.1.3.03.4.1.010102 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	2.383,85	20.462,99
4.1.1.1.3.03.4.1.010200 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	5.899,17	64.840,78
4.1.1.1.3.03.4.1.010201 IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	4.905,90	56.314,55
4.1.1.1.3.03.4.1.010202 IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	993,27	8.526,23
4.1.1.1.3.03.4.1.010300 IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	3.539,39	38.903,42
4.1.1.1.3.03.4.1.010301 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	2.943,43	33.787,69
4.1.1.1.3.03.4.1.010302 IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	595,96	5.115,73
4.1.1.1.3.03.4.1.020000 IRRF-OUTROS REND. PRINC.PODER LEGISLATIVO	0	14.568,78
4.1.1.1.3.03.4.1.020100 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO	0	8.741,28
4.1.1.1.3.03.4.1.020200 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO - MDE	0	3.642,19
4.1.1.1.3.03.4.1.020300 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO- ASPS	0	2.185,31
4.1.1.1.8.00.0.0.000000 IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.529.660,28	53.236.542,89
4.1.1.1.8.01.0.0.000000 IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.224.302,73	23.450.677,60
4.1.1.1.8.01.1.0.000000 IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	976.200,12	20.940.223,07
4.1.1.1.8.01.1.1.000000 IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	694.551,54	17.156.797,68
4.1.1.1.8.01.1.1.010000 IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	416.761,43	10.294.305,69
4.1.1.1.8.01.1.1.010100 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	349.110,19	8.197.227,88
4.1.1.1.8.01.1.1.010200 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	67.651,24	2.097.077,81
4.1.1.1.8.01.1.1.020000 IPTU - PRINCIPAL - MDE	173.618,83	4.288.935,78
4.1.1.1.8.01.1.1.020100 IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	145.434,62	3.415.204,80
4.1.1.1.8.01.1.1.020200 IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	28.184,21	873.730,98
4.1.1.1.8.01.1.1.030000 IPTU -PRINCIPAL - ASPS	104.171,28	2.573.556,21
4.1.1.1.8.01.1.1.030100 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	87.251,01	2.049.024,62
4.1.1.1.8.01.1.1.030200 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	16.920,27	524.531,59
4.1.1.1.8.01.1.2.000000 IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	13.674,24	79.098,55
4.1.1.1.8.01.1.2.010000 IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	8.231,79	47.612,60
4.1.1.1.8.01.1.2.020000 IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	3.406,58	19.706,39
4.1.1.1.8.01.1.2.030000 IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	2.035,87	11.779,56
4.1.1.1.8.01.1.3.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	161.275,75	2.593.294,70
4.1.1.1.8.01.1.3.010000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	97.321,33	1.562.639,76
4.1.1.1.8.01.1.3.020000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	39.973,90	644.186,15
4.1.1.1.8.01.1.3.030000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	23.980,52	386.468,79
4.1.1.1.8.01.1.4.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	106.698,59	1.111.032,14
4.1.1.1.8.01.1.4.010000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	64.053,48	667.011,72
4.1.1.1.8.01.1.4.020000 IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	26.659,49	277.580,77
4.1.1.1.8.01.1.4.030000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	15.985,62	166.439,65
4.1.1.1.8.01.4.0.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	248.102,61	2.510.454,53
4.1.1.1.8.01.4.1.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	248.102,61	2.510.454,53
4.1.1.1.8.01.4.1.010000 ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	148.861,70	1.506.275,00
4.1.1.1.8.01.4.1.020000 ITBI - PRINCIPAL - MDE	62.025,59	627.612,64
4.1.1.1.8.01.4.1.030000 ITBI - PRINCIPAL - ASPS	37.215,32	376.566,89
4.1.1.1.8.02.0.0.000000 IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.305.357,55	29.785.865,29
4.1.1.1.8.02.3.0.000000 IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.305.357,55	29.785.865,29
4.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.276.971,04	29.356.504,58
4.1.1.1.8.02.3.1.010000 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.566.193,61	17.615.503,17
4.1.1.1.8.02.3.1.010100 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	2.878,27	90.587,36
4.1.1.1.8.02.3.1.010200 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.375.556,12	15.941.510,26

4.1.1.1.8.02.3.1.010300 ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	187.759,22	1.583.405,55
4.1.1.1.8.02.3.1.020000 ISS -PRINCIPAL - MDE	1.069.237,87	7.338.143,21
4.1.1.1.8.02.3.1.020100 ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	1.199,07	37.733,88
4.1.1.1.8.02.3.1.020200 ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	989.810,96	6.640.702,48
4.1.1.1.8.02.3.1.020300 ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	78.227,84	659.706,85
4.1.1.1.8.02.3.1.030000 ISS - PRINCIPAL - ASPS	641.539,56	4.402.858,20
4.1.1.1.8.02.3.1.030100 ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	719,47	22.641,20
4.1.1.1.8.02.3.1.030200 ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	593.885,15	3.984.408,50
4.1.1.1.8.02.3.1.030300 ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	46.934,94	395.808,50
4.1.1.1.8.02.3.2.000000 IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	7.753,83	97.699,66
4.1.1.1.8.02.3.2.010000 ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	4.660,22	58.706,50
4.1.1.1.8.02.3.2.010100 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	1.155,91	27.727,84
4.1.1.1.8.02.3.2.010200 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.504,31	30.978,66
4.1.1.1.8.02.3.2.020000 ISS - MULTAS E JUROS - MDE	1.935,03	24.387,54
4.1.1.1.8.02.3.2.020100 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	479,85	11.531,87
4.1.1.1.8.02.3.2.020200 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.455,18	12.855,67
4.1.1.1.8.02.3.2.030000 ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.158,58	14.605,62
4.1.1.1.8.02.3.2.030100 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	287,40	6.913,17
4.1.1.1.8.02.3.2.030200 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	871,18	7.692,45
4.1.1.1.8.02.3.3.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA	10.209,58	179.072,34
4.1.1.1.8.02.3.3.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	6.126,38	107.452,03
4.1.1.1.8.02.3.3.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	4.851,25	89.296,47
4.1.1.1.8.02.3.3.010200 ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	1.275,13	18.155,56
4.1.1.1.8.02.3.3.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	2.552,05	44.763,99
4.1.1.1.8.02.3.3.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	2.020,83	37.200,42
4.1.1.1.8.02.3.3.020200 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	531,22	7.563,57
4.1.1.1.8.02.3.3.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	1.531,15	26.856,32
4.1.1.1.8.02.3.3.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	1.212,44	22.318,48
4.1.1.1.8.02.3.3.030200 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	318,71	4.537,84
4.1.1.1.8.02.3.4.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.423,10	152.588,71
4.1.1.1.8.02.3.4.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	6.255,70	91.575,70
4.1.1.1.8.02.3.4.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	5.128,45	69.428,19
4.1.1.1.8.02.3.4.010200 ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.127,25	22.147,51
4.1.1.1.8.02.3.4.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	2.605,00	38.137,49
4.1.1.1.8.02.3.4.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	2.135,58	28.912,06
4.1.1.1.8.02.3.4.020200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	469,42	9.225,43
4.1.1.1.8.02.3.4.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	1.562,40	22.875,52
4.1.1.1.8.02.3.4.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	1.280,85	17.341,51
4.1.1.1.8.02.3.4.030200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	281,55	5.534,01
4.1.1.2.0.00.0.0.000000 TAXAS	338.492,18	4.849.634,14
4.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	119.023,74	1.202.893,55
4.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	91.414,06	885.324,04
4.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	91.414,06	885.324,04
4.1.1.2.1.01.1.1.000000 TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	63.233,62	633.451,17
4.1.1.2.1.01.1.1.010000 TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	3.184,87	18.548,13
4.1.1.2.1.01.1.1.020000 TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	7.686,16	92.026,75
4.1.1.2.1.01.1.1.030000 Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	10.247,70	96.009,10
4.1.1.2.1.01.1.1.060000 Taxas FUNC.ESTAB.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	304,60
4.1.1.2.1.01.1.1.080000 Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	12.577,17	48.984,72
4.1.1.2.1.01.1.1.090000 Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	22.480,49	297.477,34
4.1.1.2.1.01.1.1.110000 Taxas DE CEMITÉRIO	5.964,05	39.778,16
4.1.1.2.1.01.1.1.120000 OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	1.093,18	40.322,37
4.1.1.2.1.01.1.1.120100 TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	655,99	24.196,45
4.1.1.2.1.01.1.1.120200 TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	273,27	10.079,40
4.1.1.2.1.01.1.1.120300 TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	163,92	6.046,52
4.1.1.2.1.01.1.4.000000 TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	28.180,44	251.872,87
4.1.1.2.1.01.1.4.020000 MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	28.180,44	251.872,87
4.1.1.2.1.04.0.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	27.609,68	317.569,51
4.1.1.2.1.04.1.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	27.609,68	317.569,51
4.1.1.2.1.04.1.1.000000 TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	27.609,68	317.569,51
4.1.1.2.1.04.1.1.010000 TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.498,66	13.813,24
4.1.1.2.1.04.1.1.020000 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	26.111,02	303.756,27
4.1.1.2.1.04.1.1.020100 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	13.011,81	98.824,13
4.1.1.2.1.04.1.1.020200 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	13.099,21	204.932,14
4.1.1.2.2.00.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	219.468,44	3.646.740,59
4.1.1.2.2.01.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	216.709,60	3.566.805,26
4.1.1.2.2.01.1.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	216.709,60	3.566.805,26
4.1.1.2.2.01.1.1.000000 TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	178.234,91	3.055.870,98
4.1.1.2.2.01.1.1.010000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	157.226,08	2.883.224,70
4.1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	2.063,03	17.280,98
4.1.1.2.2.01.1.1.030000 TAXA DIVERSAS	2.554,26	21.585,49
4.1.1.2.2.01.1.1.040000 TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	16.391,54	133.779,81
4.1.1.2.2.01.1.3.000000 TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	38.474,69	510.934,28
4.1.1.2.2.01.1.3.020000 REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	30.275,12	403.583,30
4.1.1.2.2.01.1.3.030000 REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	8.199,57	107.350,98
4.1.1.2.2.03.0.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	2.758,84	79.935,33
4.1.1.2.2.03.1.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	2.758,84	79.935,33
4.1.1.2.2.03.1.1.000000 EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	2.758,84	79.935,33
4.1.1.2.2.03.1.1.010000 EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	2.758,84	79.935,33
4.1.1.3.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.412,40	13.716,95
4.1.1.3.0.00.1.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.412,40	13.716,95
4.1.1.3.0.00.1.3.000000 CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	228,05	2.290,91
4.1.1.3.0.00.1.3.010000 REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	228,05	2.290,91
4.1.1.3.0.00.1.4.000000 CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	2.184,35	11.426,04
4.1.1.3.0.00.1.4.010000 MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	2.184,35	11.426,04
4.1.2.0.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES	1.303.503,46	13.629.707,68
4.1.2.1.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.015.822,03	11.065.896,10
4.1.2.1.0.04.0.0.000000 CONT REG PROP PREV SOC RPPS	447.471,64	4.028.432,43
4.1.2.1.0.04.2.0.000000 CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	441.910,35	3.979.274,65

4.1.2.1.0.04.2.1.000000 CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	441.910,35	3.979.274,65
4.1.2.1.0.04.2.1.010000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	436.809,94	3.936.799,56
4.1.2.1.0.04.2.1.020000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.227,18	27.618,65
4.1.2.1.0.04.2.1.030000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	1.873,23	14.856,44
4.1.2.1.0.04.3.0.000000 CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	5.320,47	47.012,76
4.1.2.1.0.04.3.1.000000 CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	5.320,47	47.012,76
4.1.2.1.0.04.3.1.010000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	794,29	7.173,79
4.1.2.1.0.04.3.1.020000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.526,18	39.838,97
4.1.2.1.0.04.4.0.000000 CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	240,82	2.145,02
4.1.2.1.0.04.4.1.000000 CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	240,82	2.145,02
4.1.2.1.0.04.4.1.010000 CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	240,82	2.145,02
4.1.2.1.0.06.0.0.000000 CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	568.350,39	5.071.271,95
4.1.2.1.0.06.3.0.000000 CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	568.350,39	5.071.271,95
4.1.2.1.0.06.3.1.000000 CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	568.350,39	5.071.271,95
4.1.2.1.0.06.3.1.010000 REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	507.240,22	4.541.416,19
4.1.2.1.0.06.3.1.010100 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	332.411,35	3.016.451,25
4.1.2.1.0.06.3.1.010101 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	327.876,41	2.978.589,73
4.1.2.1.0.06.3.1.010102 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.941,41	25.232,28
4.1.2.1.0.06.3.1.010103 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.593,53	12.629,24
4.1.2.1.0.06.3.1.010200 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	157.773,09	1.371.596,89
4.1.2.1.0.06.3.1.010201 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.052,25	108.702,47
4.1.2.1.0.06.3.1.010202 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	145.081,22	1.257.150,04
4.1.2.1.0.06.3.1.010203 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	639,62	5.744,38
4.1.2.1.0.06.3.1.010300 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	17.055,78	153.368,05
4.1.2.1.0.06.3.1.010301 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.055,82	18.042,31
4.1.2.1.0.06.3.1.010302 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	14.999,96	135.325,74
4.1.2.1.0.06.3.1.020000 REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	61.110,17	529.855,76
4.1.2.1.0.06.3.1.020100 REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	31.502,35	257.063,37
4.1.2.1.0.06.3.1.020101 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	30.811,85	254.902,76
4.1.2.1.0.06.3.1.020102 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	651,6	2.047,65
4.1.2.1.0.06.3.1.020103 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	38,90	112,96
4.1.2.1.0.06.3.1.020200 REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	24.880,15	224.615,51
4.1.2.1.0.06.3.1.020201 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	1.165,26	26.017,52
4.1.2.1.0.06.3.1.020202 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	23.714,89	197.757,06
4.1.2.1.0.06.3.1.020203 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	0,00	840,93
4.1.2.1.0.06.3.1.020300 REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	4.727,67	48.176,88
4.1.2.1.0.06.3.1.020301 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	0,00	340,82
4.1.2.1.0.06.3.1.020302 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	4.727,67	47.836,06
4.1.2.1.0.99.0.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.966.191,72
4.1.2.1.0.99.1.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.966.191,72
4.1.2.1.0.99.1.1.000000 OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	0,00	1.966.191,72
4.1.2.1.0.99.1.1.010000 COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	0,00	1.966.191,72
4.1.2.1.0.99.1.1.010100 COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	0,00	1.966.191,72
4.1.2.4.0.00.0.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	287.681,43	2.563.811,58
4.1.2.4.0.00.1.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	287.681,43	2.563.811,58
4.1.2.4.0.00.1.1.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	287.681,43	2.563.811,58
9.0.0.0.0.00.0.0.000000 (R)(R)Deduções da Receita	24.505,23-	131.135,47-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000 (R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	24.505,23-	131.135,47-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000 (R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	21.320,14-	125.848,84-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000 (R)IMPOSTOS	21.320,14-	125.573,56-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000 (R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	21.320,14-	125.573,56-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000 (R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	6.093,10-	81.234,58-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000 (R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	93,10-	15.534,80-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000 (R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	93,10-	15.534,80-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000 (R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	55,87-	9.321,02-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100 (R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	55,87-	9.321,02-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102 (R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	55,87-	9.321,02-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	23,27-	3.883,63-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	23,27-	3.883,63-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102 (R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	23,27-	3.883,63-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000 (R)IPTU - Principal - ASPS	13,96-	2.330,15-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	13,96-	2.330,15-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	13,96-	2.330,15-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000 (R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	6.000,00-	65.699,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000 (R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	6.000,00-	65.699,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000 (R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	6.000,00-	65.699,78-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000 (R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	15.227,04-	44.338,98-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000 (R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	15.227,04-	44.338,98-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	15.227,04-	44.338,98-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	15.227,04-	39.298,98-
9.1.1.1.8.02.3.1.010100 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	0	7.560,02-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400 (R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	15.227,04-	31.738,96-
9.1.1.1.8.02.3.1.020000 (R)ISSQN - Principal - MDE	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.020100 (R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030000 (R)ISSQN - Principal - ASPS	0	1.890,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030100 (R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	0	1.890,00-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000 (R) TAXAS	0	275,28-
9.1.1.2.2.00.0.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.0.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.1.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.1.040000 (R)TAXAS DIVERSAS-FUNREBOM	0	275,28-
9.1.2.0.0.00.0.0.000000 (R) RESTITUIÇÕES	3.185,09-	5.286,63-
9.1.2.1.0.00.0.0.000000 (R) RESTITUIÇÕES CONTRIB.SOCIAIS	3.185,09-	5.286,63-
9.1.2.1.0.06.0.0.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	3.185,09-	5.286,63-
9.1.2.1.0.06.3.0.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS	3.185,09-	5.286,63-
9.1.2.1.0.06.3.1.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	3.185,09-	5.286,63-
9.1.2.1.0.06.3.1.010000 (R)REC.CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	3.185,09-	3.914,94-
9.1.2.1.0.06.3.1.010100 (R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	3.185,09-	3.742,79-

9.1.2.1.0.06.3.1.010101 (R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	3.185,09-	3.742,79-
9.1.2.1.0.06.3.1.010200 (R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉDICA	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.010202 (R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.020000 (R)REC.COOPART.-CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	0	1.371,69-
9.1.2.1.0.06.3.1.020100 (R)REC.COOPART.-SERV.ATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	701,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.020101 (R)REC.COOPART.SERV.ATIVOASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	0	701,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.020200 (R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020202 (R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉD.IPASEM	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020300 (R) REC.COOPARTIC. SERV.PENSIONISTA-ASSIST.MÉDICA	0	432,97-
9.1.2.1.0.06.3.1.020302 (R) COOPARTIC. PENSIONISTA-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	432,97-
Total Geral .....:	7.517.393,98	74.880.156,35

Campo Bom, 10/10/2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36246A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 263/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com o processo nº 311716/2018, a comparecerem à Central de Fiscalização, para providências quanto as notificações:

Nome do Autuado	Numero do Auto de Infração/Auto de Imposição de Penalidade	Numero do Processo	Infração a Lei	Prazo para defesa e ou recursoLUIZ JESKE LAGUN
Valdir Gomes De Andrade	Auto De Infração 594/2018	306612/2018	1645/78	08 Dias Defesa
Joana Augusta Souza Da Fonseca	Auto De Infração 696/2018	308720/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Luciano Duarte De Assis Sirlei Viana Dos Reis Assis	Auto De Infração 622/2018	307808/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Valdecir Stol	Auto De Infração 673/2018	308575/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Rosimeri Da Silva	Auto De Infração 653/2018	308422/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Adriana Maria Pires	Auto De Infração 649/2018	308301/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Maria Luci Da Silveira	Auto De Infração 671/2018	308580/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Espolio De João Carlos Almeida	Auto De Infração 617/2018	307776/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Dolmiro José Da Silva	Auto De Infração 620/2018	307795/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Rafael Conceição Camargo	Auto De Infração 596/2018	306632/2018	1645/78	08 Dias Defesa
Genciana Gasparina Maia Da Rosa	Auto De Infração 747/2018	309527/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Luiz Carlos Lopes	Auto De Infração 482/2018	302602/2018	3147/99	15 Dias Defesa
Andreia Farias Arrue Zimmer	Auto De Infração 636/2018	308322/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Celina Alcides De Bitencourt	Auto De Infração 582/2018	305761/2018	6437/77	15 Dias Defesa
Roberto Almeida	Auto De Infração 655/2018	308437/2018	11445/07	15 Dias Defesa
Paulo Moacir Adan	Auto De Infração 623/2018	307839/2018	6514/08	20 Dias Defesa
L G Gomes E Cia Ltda Me	Auto De Infração 706/2018	308853/2018	3147/99	15 Dias Defesa
Reneu Klein	Auto De Infração 705/2018	308852/2018	3147/99	15 Dias Defesa
João Isoel Gomes Rodrigues	Auto De Imposição De Penalidade	292405/2018	2589/93	20 Dias Recurso
Alex Sandro Oliveira Da Silva	Auto De Imposição De Penalidade	294103/2018	2589/93	20 Dias Recurso
Luis Carlos Dos Santos	Auto De Imposição De Penalidade	288141/2017	2589/93	20 Dias Recurso
Clairtom Tressoldi Dos Santos	Auto De Imposição De Penalidade 96/2018	284691/2017	3147/99	15 Dias Recurso
Paulo Claristoni De Matos	Auto De Imposição De Penalidade 109/2018	288657/2017	1645/78	08 Dias Recurso
Aldoir Ivo Garcia	Auto De Imposição De Penalidade 108/2018	284538/2017	1645/78	08 Dias Recurso
Luis Jeske Laguna	Auto De Imposição De Penalidade 97/2018	299530/2018	1645/78	08 Dias Recurso
Silvio Carlos Schuwert Alves	Auto De Imposição De Penalidade 98/2018	297848/2018	1645/78	08 Dias Recurso
Neuza Fatima Zanelato	Auto De Imposição De Penalidade 101/2018	289128/2017	1645/78	08 Dias Recurso
Adegildo Ramos Lopes	Auto De Imposição De Penalidade 112/2018	301241/2018	1645/78	15 Dias Recurso
Antoninho Matos De Souza	Auto De Imposição De Penalidade	300957/2018	2589/93	20 Dias Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0278F589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 63/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 63/2018 que tem como objeto à escolha das melhores propostas de preços unitários de materiais de limpeza, higiene e outros materiais, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade, apresentando como empresa vencedoras nos seguintes itens e valores:

AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

ITEM	UNID	QUANTESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
07	frasco	5.000	Desinfetante líquido biodegradável, com ação germicida e bactericida, embalagem 750 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento (AFE) e o número de registro do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Videfort	2,74
15	frasco	1.500	Sabonete líquido, frasco 5 litros. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Suaves	10,49
17	unid	600	Balde em plástico resistente, alça resistente, 8 litros.	Arqplast	2,09
25	unid	2.300	**Esfregão de aço, embalagem com 1 unidade.**	Angelina	0,50

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

ITEM	UNID	QUANTESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
19	unid	3.500	Bolsa não alvejada, 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170g (seco), alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	Sulz	2,59

BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	UNID	QUANTESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
26	unid	7.000	Esponja dupla face para louça, antibactérias.	Bettanin	0,38
39	fardo	700	Papel higiênico extra-branco, macio, neutro, 100% celulose, rolo com 10 cm de largura e 300 m de comprimento, fardo com 8 rolos. **(Amostras aprovadas: TRIBOM, SAMPER, M&P, VINHEPEL)**	Tribom	24,90

CRISTIANO DUARTE ME

ITEM	UNID	QUANTESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
06	tb	3000	Creme dental INFANTIL para uso de crianças de até 6 anos, embalagem 50g. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Ice Fresh	2,20
09	frasco	7.000	Detergente de louças biodegradável, frasco 500 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Naturatte	0,95
11	unid	4.000	Sabão em barra amarelo, biodegradável, 400g. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Campeao	1,49
13	cx/pac.	5.000	Sabão em pó biodegradável, embalagem 1 Kg. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Class	2,65
42	unid	600	Rodo todo de borracha, borracha dupla natural, jacaré pega-pano, cabo com cepa de madeira com película plástica, medindo aproximadamente 42,5 cm.	Dalcin	5,18

DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGEM E ARTIGOS DE PAPEL LTDA

ITEM	UNID	QUANTESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
22	pac	500	Copos descartáveis de 200 ml, pacote com 100 unidades.	Total Plast	2,83
23	unid	300	**Escova para limpeza geral, tamanho médio, cerdas e estrutura em plástico.**	Dalcin	1,64
44	Bobina	50	Saco plástico 10 litros, 35X50cm, bobina com 600 un.	Mega Mil	25,40
45	bobina	50	Saco plástico 2 litros, 25X35cm, bobina com 1000 un.	Mega Mil	15,98
46	pac	1.000	Saco para lixo, 200 litros, preto, reforçado, 05 unidades.	JD	1,97
47	pac	5.000	Saco para lixo, 100 litros, preto, reforçado, 05 unidades.	JD	1,12

DELCIO DELMAR RAMBO

ITEM	UNID	QUANTESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
04	frasco	4.000	Cera líquida Incolor, embalagem 750 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Politriz	3,10
05	unid	3000	Creme dental com flúor, 90 g. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Freedent	1,16
12	pac	250	Sabão de glicerina, 5 unidades de 200g. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Solavar	4,20
31	unid	550	**Lixeira 20 litros, com tampa.**	Arqplast	6,00
32	unid	290	**Lixeira em plástico com pedal, 20 litros, com tampa.**	Arqplast	15,10
50	pac	2.000	Sacola branca virgem, 50X60 cm, caixa com 1000 un.	Orleplast	61,00
51	pac	2.000	Sacola branca virgem, 60X75cm, 500 unidades.	Orleplast	75,15
53	unid	100	Tábua de lavar roupa, madeira e zinco, boa qualidade.	Dalcin	64,90
55	unid	600	Vassoura de palha natural, 5 fios, resistente, cabo de madeira com, no mínimo, 120cm de comprimento.	Colonial	10,50

GD ATACADISTA EIRELI – EPP

ITEM	UNID	QUANTESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
02	unid	5.000	Álcool gel desinfetante 70%, embalagem de, no mínimo, 480 g. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de registro do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Flop S	3,80
03	frasco	6.000	Álcool líquido em graduação igual ou inferior a 46,3º INPM (54 GL – Gay Lussac. Embalagem1 litro. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação/registro do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Flop S	3,38
10	frasco	80	Inseticida spray, frasco 300 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento (AFE) e o número de registro do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Ultra Inset	5,98
18	unid	3.500	Bolsa alvejada branca, 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170g (seco), de alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	Martins	3,12
34	pac	500	Luvas cirúrgicas, pacote com 100 unidades, P, M, G.	Descarpack	16,00
36	unid	800	Pano de flanela amarela 40x60 cm.	Martins	1,50
49	pac	1.500	**Saco para lixo, 30 litros, reforçado, 10 unidades.**	GD	0,85

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

ITEM	UNID	QUANTESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
01	frasco	9.500	Água sanitária. Teor de cloro ativo 2% a 2,5%. Embalagem 2 litros. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento (AFE) e o número de registro do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Proquill	2,80

08	frasco	100	Desodorizador de ar spray, fragrâncias diversas, embalagem com, no mínimo, 360 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Ultra Fresh	5,35
14	un	1.500	Sabonete em barra, 90 g. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Soft	0,68
16	frasco	5.000	Saponáceo cremoso com detergente, embalagem de 300 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e o número de notificação do produto no órgão sanitário competente (ANVISA).	Proquill	1,77
33	par	4.000	Luva de borracha com tamanho P, M e G.	Volk	1,99

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
38	fardo	4.000	Papel higiênico branco, gofrado, picotado, macio, neutro, **100% celulose virgem**, rolo de 10cmx60 m, fardo com 64 rolos.	Familiar	57,80

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
21	pac	1.000	Coador de papel para café, nº 103, 30 unidades.	Brigitta	2,80
27	pac	500	Guardanapo de papel branco, 22,5x19,5 cm, pacote com 50 un.	Topy	0,48
29	Pac.	3.000	Lã de aço com 8 unidades.	Inove	0,99
40	fardo	3.500	Papel toalha com 2 ou 3 dobras, branco, macio, 100% celulose, tamanho mínimo 20x20cm, fardo de 1250 folhas. **(Amostras aprovadas: NEO, GUIPEL, FLORAX PREMIUM)**	Guipel Luxo	7,30

VENER PEREIRA DE SOUZA – EPP

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
20	pac	20	Capa fardo virgem, 50x80 cm, 8 micras, 1000 unidades.	DSL	225,00
24	unid	600	Escova para vaso sanitário, em plástico, redonda, com suporte, com cerdas de nylon.	DSL	2,84
28	cart	80	Isqueiro médio, 5 un, certificado INMETRO.	DSL	9,00
30	unid.	550	**Lixeira 100 litros, com tampa.**	Arqplast	31,00
35	unid	550	**Pá para lixo, plástico resistente.**	Gaucha	1,50
37	unid	250	Pano de prato pintado, 100% algodão, 45x70 cm.	Martins	1,85
41	unid	520	Rodo aplicador de cera, base em madeira com espuma, cabo em madeira com película plástica.	Gaucha	4,58
43	bobina	100	Saco plástico 5 litros, 28X42 cm, bobina com 1000 un.	Mb	27,95
48	pac	5.000	**Saco para lixo, 50 litros, reforçado,10 unidades.**	DSL	1,12
52	pac	30	Sacola recuperada verde, 50X60cm, pacote com 300 un.	MB	35,40
54	unid	500	**Vassoura com cabo de metal, ponteira giratória, cerdas de nylon, aparação curva, que se adapte a qualquer tipo de piso.**	Gaucha	9,40

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0DBDD0C2

